

POVOS INDÍGENAS, VIVÊNCIA COTIDIANA E RACISMO: FORMAS DE NEGAÇÃO DA IDENTIDADE NO AMBIENTE URBANO

RODRIGO BARBOSA RIBEIRO¹

UNIFESP, BRASIL

<https://orcid.org/0000-0002-1885-5379>

RESUMO: *O racismo contra os povos indígenas vem ganhando notoriedade, por conta da atuação do movimento indígena e do crescente número de pesquisas dedicadas à temática. O objetivo deste estudo foi contribuir para a compreensão deste fenômeno, reconhecendo os efeitos do racismo na construção da identificação étnica indígena. Para tanto, foram analisados os episódios de racismo contra os povos indígenas reunidos pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), em seus relatórios sobre A violência contra os povos indígenas entre 2003 e 2021. Estas publicações anuais mostram o ambiente urbano como o local privilegiado das manifestações desse fenômeno. Deste modo, foi possível identificar como o racismo é praticado tanto por servidores públicos, como por agentes particulares, assumindo diversas formas de manifestação – com destaque para a propagação de discursos racistas por parte dos servidores públicos eleitos e por ações coletivas por parte dos agentes privados. Com isso, foi possível constatar como o racismo inibe a identificação étnica indígena e, com isso, o desenvolvimento de vínculos sociais ligados à mesma.*

PALAVRAS-CHAVES: *Racismo, povos indígenas, ambiente urbano, identidade étnica.*

ABSTRACT: *Racism against Indigenous peoples has become more noticeable in recent years due to the actions taken by the Indigenous movement, as well as an increasing number of research studies on this subject. This study aims to contribute to the comprehension of this phenomenon by recognizing the effects of racism in the construction of Indigenous ethnic identification. The study analyzed episodes of racism against Indigenous peoples compiled by the Cimi (Missionary Indigenist Council) in their reports entitled "Violence against Indigenous People" between 2003 and 2021. These annual publications show that the urban environment is the most common place where these phenomena occur. In this sense, it was possible to identify how racism is perpetuated by public servants and private agents in a variety of ways - with a particular emphasis on the propagation of hate speech by elected public servants and collective actions taken by private agents. The study found that racism inhibits the establishment of Indigenous ethnic identification and the development of social bonds attached to it.*

KEYWORDS: *Racism, indigenous people, urban environment, ethnic identity.*

¹ Doutor em Ciências Sociais pela PUC-SP. Docente da Universidade Federal de São Paulo, Campus Guarulhos, atuando na subárea de antropologia do Departamento de Ciências Sociais E-mail: rbribeiro@unifesp.br

Introdução

A presença indígena nas cidades pode ser percebida como o resultado da migração mais ou menos recente de pessoas e grupos. Nesse sentido, os estudos pioneiros enfatizaram a exterioridade da vida urbana em relação aos padrões de existência “tradicionais” aos povos indígenas (Cardoso de Oliveira, 1968; Fígoli, 1982; Lazarin, 1981). Assim, os indígenas urbanos ganharam visibilidade nas últimas décadas, obtendo relativo destaque após o incremento da migração para os grandes centros e a tomada de consciência dessa situação por parte de setores e grupos envolvidos na defesa dos direitos indígenas. As reflexões sobre essa realidade mostraram como esses deslocamentos foram provocados pela “contínua perda de seus territórios tradicionais, os conflitos com posseiros, a falta de trabalho e a escassez de terras produtivas”, como testemunha o caso dos migrantes indígenas na cidade de São Paulo (Comissão Pró-Índio, 2005: 10). Segundo Lucia Helena Vitali Rangel (2017: 110), esse processo decorre das políticas integracionistas voltadas aos povos indígenas, levando muitos deles a viver existências precárias nas periferias das cidades brasileiras e “para a população indígena, o próprio fato de ser ‘índio’ constituía um estigma adicional, cujas marcas são, até hoje, alvos de forte racismo”.

Com a virada para o século XXI ocorre uma mudança na percepção do fenômeno. A partir de então, as análises buscam apreender a lógica imanente à presença indígena nos centros urbanos (Lasmar, 2005; Andrello, 2006), ou, no limite, como os aspectos próprios à sociedade colonial, como as mercadorias, são redefinidos segundo os princípios peculiares a cada povo (Gordon, 2006). É sob essa perspectiva que surgem as primeiras reflexões sobre o racismo dirigido aos povos indígenas no Brasil (Agüero, 2002), muitas das quais em decorrência das denúncias de casos feitas pelo movimento indígena². Os estudos sobre o tema têm mostrado como o racismo impacta povos vivendo os mais variados contextos. No entanto, como mostrou Kércia Priscilla Figueiredo Peixoto (2017: 28), em pesquisa a propósito dos estudantes indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), “apesar de evidente, o racismo contra o indígena não era reconhecido socialmente”.

Em parte, essa tal situação decorre da falta de aceitação das modalidades relacionais desenvolvidas pelos povos indígenas. De fato, estes povos vivem nos mais diversos contextos socioculturais e, como mostra o estudo de Camila Bevilaqua (2017: 86) sobre o racismo contra os indígenas da Aldeia Vertical, na cidade do Rio de Janeiro, a construção de uma horta urbana pode servir de base para os nexos sociais. Com isso:

² Como aconteceu por ocasião da mesa virtual intitulada “Estereótipos e racismos nas representações indígenas”, ocorrida durante o Acampamento Terra Livre do ano de 2020, ou na mobilização feita pela Articulação dos Povos Indígenas da região Sul (Arpínsul) e pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) na cidade de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul em 3 de fevereiro de 2021. Conferir: <https://www.youtube.com/watch?v=m3AShupqxjw> e <https://apiboficial.org/2021/02/03/mobilizacao-indigena-contra-o-racismo/>, consultados em 10/03/2022 às 17h33.

a indianidade é, assim, elaborada mais como um movimento em uma certa direção, do que uma qualidade inata, apesar da existência de um foco na ascendência indígena. O ‘sangue indígena’ é uma substância complexa, que por si só não garante uma identificação, sendo preciso ser acompanhado da incorporação de uma cultura que é entendida enquanto estudo.

Entretanto, muitas vezes os processos criativos desenvolvidos por esses povos não ganham destaque e os agentes coloniais simplesmente percebem estes rearranjos como uma “perda de autenticidade”. Embora não seja o escopo desse artigo tratar desse tema, penso ser importante lançar algumas observações para balizar o debate, em especial acerca do modo como as relações coloniais estão ligados a esse fenômeno.

Apontamentos em torno da afirmação étnica dos povos indígenas

Durante a década de 30 do século XX foram fixadas várias imagens sobre a formação sócio-histórica do Brasil. Dentre essas ideias, hoje correntes, há a definição do caráter rural e agroexportador do empreendimento colonial português nas terras americanas. Nos limites deste texto não será discutido em detalhe como esse imaginário se formou, ou a exatidão do mesmo. No entanto, irei explorar algumas das consequências ligadas a ele. Assim, figuras tão distintas quanto Sérgio Buarque de Holanda (2014) e Gilberto Freyre (2003) estão de acordo sobre alguns pontos. No livro *Raízes do Brasil*, Buarque de Holanda (2014: 95) escreveu que a “primazia acentuada da vida rural concorda bem com o espírito da dominação portuguesa”; enquanto Freyre afirmou, em conhecida passagem do livro *Casa grande & senzala*, que

formou-se na América tropical uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio – e mais tarde de negro – na composição. Sociedade que se desenvolveria defendida menos pela consciência de raça, quase nenhuma no português cosmopolita e plástico, do que pelo exclusivismo religioso desdobrado em sistema de profilaxia social e política. Menos pela ação oficial do que pelo braço e pela espada do particular (Freyre, 2003: 64).

Este modo de ação colonial teria instaurado um perfil relacional entre os colonizadores lusitanos e os povos autóctones da América, que passaram a ser chamados de “índios” a partir da errônea percepção que eles viviam da “Índia”³. De acordo com Buarque de Holanda, os indígenas não se adaptaram a essas novas modalidades de existência e com isso

³ Nas palavras de Fernando Mires, os: “índios foram designados pelos ‘descobridores’ [como] os habitantes das – por um equívoco – chamadas Índias. O termo índio é, então, um erro garrafal. No entanto, é um erro garrafal que se converteu em realidade” (Mires, 1991: 11, tradução do autor).

“os antigos naturais da terra são rapidamente sacrificados. Aqueles que não perecem, vítimas das armas e também das moléstias trazidas pelo conquistador, vão procurar refúgio no sertão distante” (Buarque de Holanda, 2014: 34). Gilberto Freyre (2003: 156), por sua vez, fala da “degradação da raça atrasada ao contato da adiantada”. Em resumo, para ambos autores a relação entre os povos indígenas e o colonizador português não teria sido algo perene, tendo se restringido aos primeiros estágios da implantação do projeto colonial. Esta concepção explicaria, em alguma medida, o estranhamento manifesto por algumas pessoas quando percebem a existência de indígenas em ambientes urbanos contemporâneos⁴. Como apontou Eduardo Soares Nunes (2010: 16), “a ideia de ‘índios urbanos’ parece, a esse imaginário, como uma contradição em termos. O selvagem fora da selva, (quase) camuflado entre prédios, é pensado como um indivíduo deslocado, fora de seu próprio mundo, em contradição com a essência de seu ser”.

Todavia, é preciso problematizar essa ideia, pois ao menos os núcleos urbanos coloniais fundados no planalto paulista fugiram a esse padrão⁵. Como o próprio Sérgio Buarque de Holanda aponta, essas paragens contaram com uma considerável “influência indígena”, mediante intensa “mestiçagem com o gentio”. Nas suas palavras, essa presença:

viria animar, senão tornar possíveis as grandes empresas bandeirantes. Sabemos como era manifesta nesses conquistadores a marca do chamado selvagem, da raça conquistada. Em seu caso ela não representa uma herança desprezível e que deva ser dissipada ou oculta, não é um traço negativo e que cumpre superar; constitui, ao contrário, elemento fecundo e positivo, capaz de estabelecer poderosos vínculos entre o invasor e a nova terra. *O retrocesso a condições mais primitivas*, a cada novo contato com a selva e com o habitante da selva, é uma etapa necessária nesse feliz processo de aclimação. (Buarque de Holanda, 1975: 18, grifo meu)

Em outros termos, os indígenas teriam tornado possível a implantação e permanência dos núcleos urbanos no planalto paulista. Os conhecimentos acumulados por esses povos possibilitaram ao colonizador lusitano percorrer os caminhos já existentes, transformando a cidade de São Paulo no “centro de amplo sistema de estradas expandindo-se rumo ao sertão e a costa” (Buarque de Holanda, 1975: 15).

⁴ Obviamente, existem outros elementos imaginários ligados a esse estado de coisas, com destaque para a associação dos povos indígenas com a ideia de natureza/primitividade. Como nos lembra Paul Hazard, “quando se queria imaginar o que foram os humanos antes da invenção da sociedade, [os indígenas da América] eram tomados como modelos, horda vagueante de pessoas que andavam nuas” (Hazard, 1948: 22). Obviamente, tal imagem não se coaduna com a existência concreta e atual dos povos indígenas.

⁵ Não irei explorar aqui o papel crucial dos indígenas na colonização da região amazônica. No entanto, sua presença é central para a criação e consolidação da presença de colonos europeus nos Estados do Grão-Pará e Maranhão em suas diferentes denominações e formas organizacionais ao longo do período colonial (Sampaio, 2003; Oliveira, 2016: cap 3). Todavia, o dispositivo colonial apagou igualmente a presença indígena nesses territórios, como mostra o estudo de Ivânia dos Santos Neves sobre a cidade de Belém, a capital do estado do Pará (Neves, 2022).

Isso permitiu a esse colono mestiço aventurar-se pelos “sertões inóspitos” na busca pela mão de obra dos “negros da terra” essenciais ao seu empreendimento⁶ (Buarque de Holanda, 1995: 65). Ademais, a própria reprodução física dependia dessa aliança, concretizada pelos casamentos realizados com as mulheres indígenas⁷. Isso transformou o *nheengatu* na língua franca dos povoamentos paulistas⁸, ao mesmo tempo em que permitiu o acesso a saberes acumulados sobre o ambiente e os seres circundantes.

No entanto, essa atuação não adquiriu o caráter de algo constitutivo das relações sociais cotidianas e, com isso, o imaginário social nacional postula a ausência absoluta dos povos indígenas nos espaços urbanos brasileiros. Quais processos são responsáveis por essa ocultação da presença indígena? De início, cabe mencionar a *violência da ação colonial*, mencionada de passagem por Buarque de Holanda. As interações violentas impactaram a vida de diferentes povos indígenas⁹, seja forçando-os ao trabalho compulsório (Monteiro, 1994), seja expondo-os a surtos de doenças (Coimbra Jr e Santos, 1994: parte I). Em poucas palavras, o *espaço da morte* permeou as relações entre os colonizadores europeus e os povos indígenas na América, produzindo a submissão desses últimos por intermédio do terror. Como aponta Michael Taussig (1994: 27):

quaisquer que sejam as conclusões a que chegemos sobre como essa hegemonia foi tão rapidamente efetuada, seria insensatez de nossa parte fazer vista grossa ao papel do terror. Com isto quero dizer que

⁶ “A mobilidade dos paulistas estava condicionada, em grande parte, a certa insuficiência do meio em que viviam; insuficiência para nutrir os mesmos ideais de vida estável, que nas terras da marinha puderam realizar-se, ao primeiro contato entre o europeu e o Novo Mundo. Distanciados dos centros de consumo, incapacitados, por isso, de importar em apreciável escala os negros africanos, eles deverão contentar-se com o braço indígena — os “negros” da terra; para obtê-lo é que são forçados a correr sertões inóspitos e ignorados. Em toda parte é idêntico o objetivo dos colonos portugueses.” (Buarque de Holanda, 1995: 65)

⁷ As mulheres, por sinal, tinham importante papel na reprodução da língua e saberes indígenas. Recorrendo uma vez mais às palavras de Sérgio Buarque de Holanda (1995: 124), vê-se que: “mais estreitamente vinculada ao lar do que o homem, a mulher era aqui, como o tem sido em toda parte, o elemento estabilizador e conservador por excelência, o grande custódio da tradição doméstica. [...] Atraindo periodicamente para o sertão distante parte considerável da população masculina da capitania, o bandeirismo terá sido uma das causas indiretas do sistema quase matriarcal a que ficavam muitas vezes sujeitas as crianças antes da idade da doutrina e mesmo depois. Na rigorosa reclusão caseira, entre mulheres e serviçais, uns e outros igualmente ignorantes do idioma adventício, era o da terra que teria de constituir para elas o meio natural e mais ordinário de comunicação.”

⁸ Sérgio Buarque de Holanda assevera que: “em São Paulo, a própria língua portuguesa só suplantou inteiramente a geral, da terra, durante o século XVIII” (Buarque de Holanda, 2014: 34) Conferir igualmente o item dedicado ao tema no livro *Raízes do Brasil* (Buarque de Holanda, 1995: 122-133).

⁹ A implantação da colonização, nos primeiros séculos, atingiu principalmente os povos pertencentes ao tronco linguístico Tupi. De acordo com Florestan Fernandes (1975: 11), os falantes de língua Tupi foram “ao mesmo tempo, a principal fonte de resistência organizada aos desígnios dos *colonizadores* e o melhor ponto de apoio com que eles contaram, entre as populações nativas”. Já Sérgio Buarque de Holanda (1995: 106) indica como “a colonização portuguesa não se tenha firmado ou prosperado muito fora das regiões antes povoadas pelos indígenas da língua-geral”. Obviamente, outros grupos não ficaram alheios a esse processo, em especial por terem sofrido a ação de apresamento promovido pelas entradas e bandeiras. No entanto, eles só foram impactados de modo mais decisivo pela ação de frentes coloniais em momentos tardios (Cf. Ribeiro, 1986).

devemos pensar-através-do-terror, o que, além de ser um estado fisiológico, é também um estado social, cujos traços especiais permitem que ele sirva como o mediador *par excellence* da hegemonia colonial: o espaço da morte onde o índio, o africano e o branco deram à luz um Novo Mundo.

Por certo, houve resistência da parte dos indígenas, que se mostraram “inimigos duros e terríveis” aos colonizadores portugueses, segundo as palavras de Florestan Fernandes (1975: 11). No entanto, o resultado do processo foi a perda da autonomia sobre seu próprio destino e, com isso, os povos indígenas não lograram manter suas formas relacionais próprias junto às localidades coloniais. Desse modo, os filhos mestiços criados pela colonização não dispunham de um mecanismo claro a nortear sua identidade. Darcy Ribeiro (1995: 131) designou essa situação de *ninguendade*, pois

o filho da índia, gerado por um estranho, branco ou preto, se perguntaria quem era, se já não era índio, nem tampouco branco ou preto. Seria ele o protobrasileiro, construído como um negativo feito de sua ausência de etnicidade? Buscando uma identidade grupal reconhecível para deixar de ser ninguém, ele se viu forçado a gerar sua própria identificação.

Em outras palavras, as diversas coletividades indígenas participaram da gestação da identidade nacional brasileira, mas de uma maneira negativa, dada a impossibilidade de reproduzir suas formas institucionais próprias.

Embora Darcy Ribeiro (1996) veja com otimismo a criação dessa identidade mestiça, outros estudos têm mostrado como ela tem promovido na América Latina um “processo de homogeneização nacional e esconde uma realidade de exclusão racista atrás de uma máscara de inclusão”, para ficar nas palavras de Peter Wade (2005: 239, tradução do autor). Afinal, como aponta Aníbal Quijano (2014: 757, tradução do autor) “a produção de novas identidades históricas, ‘índio’, ‘negro’, ‘branco’ e ‘mestiço’, [foram] impostas depois como categorias básicas das relações de dominação e como fundamento de uma cultura de racismo e etnicismo”. Em outras palavras, se as relações cotidianas no Brasil estampam uma “ausência” dos indígenas nos dias atuais, tal situação decorre do lugar estabelecido para esses povos nas relações coloniais. Afinal, a condição de indígena se estabelece de modo subalterno em relação ao colonizador, pois:

como os vencedores foram adquirindo, durante a Colônia, a identidade de “europeus” e “brancos”, as outras identidades foram associadas, sobretudo, à cor da pele, “negros”, “índios” e “mestiços”. Porém, nessas novas identidades se fixou, igualmente, a ideia de sua desigualdade, concretamente inferioridade cultural, se

preferir “étnica”. Essa é a ideia que comanda e preside, desde o momento inicial da conquista, o estabelecimento dos papéis sociais (Quijano, 2014: 759, tradução do autor)

Por conseguinte, um dos meios encontrados para escapar a essa condição de inferioridade consiste em buscar apagá-la. Assim, o ocultamento da condição indígena foi promovido pelas elites dirigentes, que viam esses povos como uma espécie de “fósseis vivos a serem explicados unicamente por referência ao passado”, como apontou João Pacheco de Oliveira (1999: 124). No entanto, inclusive as pessoas que poderiam reproduzir a condição étnica indígena procuraram se afastar dessa identidade, no intuito de escapar ao lugar subalterno que lhe está associado. Por conseguinte, a pequena dimensão da população que se autodeclara como indígena não decorre apenas do genocídio ocorrido num passado remoto. Ao contrário, tal situação resulta de um longo e tortuoso trabalho de construção das hierarquias étnico-raciais no país, e que permanece atuante ainda hoje.

Diante desse cenário, uma tarefa analítica a ser realizada consiste em investigar quais processos propiciam e/ou dificultam a afirmação da condição étnica indígena. Em estudo recém publicado (Ribeiro, 2022), pude constatar como o racismo contra os povos indígenas se relaciona ao problema atual. De fato, este fenômeno se faz presente em municípios com os mais diferentes perfis demográficos: desde cidades menores, nas quais a presença indígena é mais visível, até nas capitais e grandes centros urbanos, nos quais os indígenas são menos perceptíveis. Nesses diferentes contextos pode-se constatar como

o racismo praticado contra os povos indígenas é algo constante, estabelecendo-se como uma variável estável das relações coloniais vigentes. Assim, o racismo não deve ser tomado como algo residual, ou um fator menor para explicar a condição atual dos indígenas. Ao contrário, o caráter “propositivo” do racismo dá forma às relações estabelecidas entre os indígenas e demais segmentos étnico-raciais da sociedade ao favorecer a autoafirmação da condição parda – e inibir, por extensão a afirmação da condição indígena, ao associá-la a uma série de violências. (Ribeiro, 2022: 23)

Em resumo, este estudo mostrou a abrangência do racismo contra os povos indígenas, bem como seus efeitos do ponto de vista identitário, que consistem em dificultar a identificação étnico-racial indígena e negra. No entanto, visando combater esse fenômeno, seria importante avançar na análise, delineando *as diferentes formas de manifestação do racismo* dirigido contra os povos indígenas; além disso, seria preciso mostrar quais são *os principais agentes* a cometer ações racistas, bem como quais *grupos sofrem essas ações*. De posse desses dados, será possível construir um quadro com os diferentes tipos de manifestação do racismo na vida dos indígenas e indicar como esse fenômeno impacta a vida dessa

população, em especial no que diz respeito à afirmação da condição étnica indígena. E o resultado dessa pesquisa que será apresentada a seguir.

Episódios racistas reunidos nos relatórios sobre as *Violências contra os povos indígenas no Brasil (2003-2021)*

O presente artigo tem por objetivo identificar algumas formas de manifestação do racismo contra os povos indígenas no Brasil, indicando quem pratica tais atos e quais povos são atingidos por essas manifestações. Para tanto, valho-me dos dados presentes nos relatórios sobre *Violências contra os povos indígenas no Brasil*, uma série de publicações a cargo do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), uma entidade ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Estes relatórios consistem em publicações anuais reunindo casos de violências cometidas contra os povos indígenas. Os episódios de violações aos direitos humanos são reunidos em classes, sendo que desde 2003 há uma seção dedicada a compilar situações de racismo. No total, foram reunidos 324 episódios ao longo dos 19 anos de levantamento, com uma média anual de 17 ocorrências¹⁰. É certo que esse número não corresponde ao total de casos contra a população indígena do país que, segundo os dados do Censo de 2010, corresponde a 896,917 pessoas. No entanto, as informações reunidas por quase duas décadas, e em escala nacional, permitem identificar as principais manifestações ligadas a esse fenômeno. Cada ficha apresenta uma descrição sucinta do caso, a fonte da informação, além do local de ocorrência e o povo atingido; alguns casos também trazem o nome das vítimas e dos agressores (Imagem 1).

Imagem 1 - Exemplo de ficha de caso de racismo

2011
 VÍTIMA: Cícero Marinheiro
 POVO: TUMBALALÁ
 TERRA INDÍGENA: TUMBALALÁ
 MUNICÍPIO: CURACA
 LOCAL DA AGRESSÃO: Prefeitura Municipal.
 DESCRIÇÃO: Em agosto de 2011, o prefeito e vice-prefeito de Abaeté foram caçados por decisão da Justiça Estadual. Cícero Marinheiro, cacique do povo Tumbalalá e vereador, foi eleito prefeito através de eleição indireta dos vereadores. Para impedir que ele assumisse a prefeitura, os vereadores contrários, como também os adversários da causa indígena fecharam a Prefeitura Municipal.
 MEIO EMPREGADO: Discriminação cultural.
 FONTE: Regional Cimi NE

Fonte: Cimi, 2012: 89.

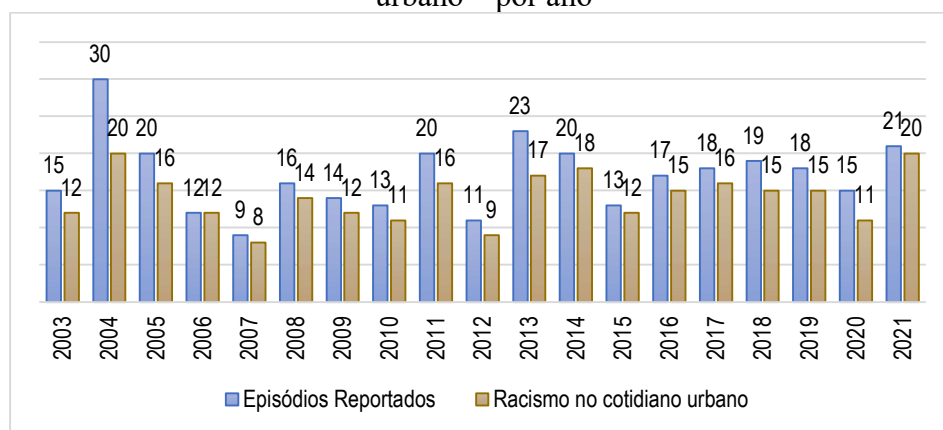
Os casos se espalham em 151 cidades, situadas em 24 Estados e no Distrito Federal, reunindo uma população de 48,333,457 de pessoas, das quais 279,354 são indígenas – o que equivale a 0,57% dos habitantes

¹⁰ Os relatórios mencionam 322 casos, mas desdobrei em três um mesmo episódio ocorrido no ano de 2019. A ficha do caso reuniu numa mesma denúncia três falas do então Presidente da República ocorridas em locais e tempos distintos. Por conta disso, preferi tratar cada declaração como um caso específico.

desses municípios, um percentual próximo dos 0,47% do Censo de 2010. Somente uma cidade com episódios racistas não contava com ao menos uma pessoa autodeclarada indígena – a título de comparação, o Censo de 2010 registrou indígenas em 80,5% dos municípios do país (IBGE, 2012b: 5).

Segundo os dados oficiais, a maioria dos indígenas no Brasil vive no campo, com 63,78% deles domiciliados na zona rural – sendo que desse universo de 572.083 pessoas, 85,90% vive em Terras Indígenas (TIs). Já nas áreas urbanas dos municípios brasileiros vivem 324.834 indígenas (36,21% do total), sendo que 92% deles residem fora das TIs (IBGE, 2012b: 55). Embora não seja possível extrair conclusões absolutas desses dados, eles sugerem que as TI favorecem a afirmação da condição indígena nas zonas rurais. Ao mesmo tempo, eles mostram como a grande maioria dos indígenas nas zonas urbanas não pode contar com proteção oficial das TIs e têm, portanto, que se valer de outros circuitos relacionais para sobreviver.

Gráfico 1 – Comparação entre o total de episódios e os casos de racismo no cotidiano urbano – por ano



Fonte: Elaboração própria.

Segundo os relatórios analisados, houve 269 casos relacionados ao cotidiano urbano dos povos indígenas, uma cifra que corresponde a 83,02% de todos os episódios reportados (Gráfico 1). Vale notar que em 4 anos o percentual foi superior a 90% e em 2006 todas as ocorrências se deram nas cidades. Para efeito deste estudo, serão consideradas como situações do cotidiano urbano aquelas relacionadas à convivência e interação entre pessoas em espaços citadinos, bem como as ligadas ao acesso a serviços, tanto em estabelecimentos públicos como em particulares. Nesse sentido, existem situações que impactam a vida das pessoas sem se vincular a algum acontecimento concreto e merecem ser igualmente consideradas. Deste modo, o presente estudo aborda a propagação de discursos de ódio contra indígenas nas mais variadas plataformas, bem como os comentários anônimos feitos em portais de notícias e em redes sociais. Tal opção visa detalhar as múltiplas maneiras pelas quais o racismo incide no dia a dia das pessoas e, com isso, indicar o conjunto de atos racistas que podem ocorrer a um indígena que circule pelas zonas urbanas das cidades brasileiras. Com isso, será possível

mostrar como o racismo é central na afirmação étnica indígena, ao inibir a livre manifestação da pertença aos grupos historicamente subalternos, como é o caso dos povos indígenas.

Por certo, as situações racistas reportadas não ocorreram somente com pessoas domiciliadas na zona urbana, tendo em vista que as sedes das cidades abrigam muitos serviços acessados por indígenas. Assim, todos aqueles que recebem algum auxílio financeiro do INSS precisam ir às zonas urbanas para acessar o dinheiro, mesmo que vivam em TIs rurais. Além disso, a compra e venda de víveres geralmente acontece em comércio instalado nas cidades. Ou ainda, muitos tratamentos médicos ocorrem em hospitais urbanos, sendo que aqueles de maior complexidade costumam acontecer em cidades distantes do domicílio do/a indígena. Em suma, os dados indicam como o ambiente urbano concentra grande incidência de casos de racismo e essa prevalência diz algo acerca das relações sociais vigentes entre os povos indígenas em geral. Em especial, o estudo desse fenômeno pode auxiliar na compreensão do modo pelo qual o racismo reproduz e atualiza muitas das relações coloniais vigentes entre os povos indígenas no Brasil.

Os relatórios mencionam que 89 povos indígenas diferentes sofreram ações racistas nas zonas urbanas das cidades brasileiras, sendo que 48 deles sofreram casos múltiplos. Além disso, houve 71 episódios dirigidos aos indígenas em geral, o que equivale a 26.39% do total havido no ambiente urbano. O povo Guarani foi aquele com mais ocorrências, com 23 (8,55% dos casos no ambiente urbano), enquanto os Guarani Kaiowá foram atingidos em 22 casos (8,18%) e os Kaingang em 19, o que corresponde a 7,06% do total. Todavia, se somarmos todos os povos falantes da língua Guarani, chegaremos a 52 casos, o que equivale a 19,33% dos episódios havidos nas zonas urbanas das cidades.

Gráfico 2 – Grupos que praticaram atos racistas contra os povos indígenas



Fonte: Elaboração própria.

Dentre os episódios racistas reunidos pelos relatórios do Cimi, os servidores públicos praticaram a maior parte dos casos, mediante a intervenção direta, ou pela recusa e/ou omissão na prestação de serviço público. Assim, esse grupo praticou 145 ocorrências, o que corresponde

a 53,9% dos episódios no ambiente urbano. Por sua vez, 135 casos decorreram da ação de agentes privados, o que equivale a 50,19% dos casos ora analisados (Gráfico 2). Vale assinalar que um mesmo episódio pode contar com mais de um agente, ou ser efetivado por meio de mais de um tipo de ofensa racista, ou ainda atingir mais de um povo indígena. Deste modo, a soma dos agentes que praticaram os atos, ou dos meios empregados, ou mesmo dos povos atingidos pode não coincidir com o número de casos reportados nos relatórios. Tal situação pode ser vista em um episódio de 2011 contra os Karipuna, ocorrido no município de Nova Mármore, no estado de Rondônia, quando:

um funcionário da Sesai [Secretaria Especial de Saúde Indígena, um órgão ligado ao Ministério da Saúde], fez ocorrência policial contra a comunidade indígena argumentando que lideranças o teriam recebido armados. O que ocorreu é que o referido funcionário, ao chegar à aldeia para examinar a falta de água potável, destratou a comunidade, dizendo que eles teriam que tomar água de lama igual a porco. Houve uma briga e o funcionário ameaçou os indígenas. Um menor, irmão da liderança, apontou uma espingarda velha, quebrada, e sem cartucho pedindo que o homem fosse embora. Um jornal local, sem ter ouvido a versão da comunidade, publicou a ocorrência no jornal e na versão online, o que resultou em comentários difamatórios, discriminando os povos indígenas. Segundo, ainda, a liderança, o funcionário estava alcoolizado (sic.) (Cimi, 2012: 91).

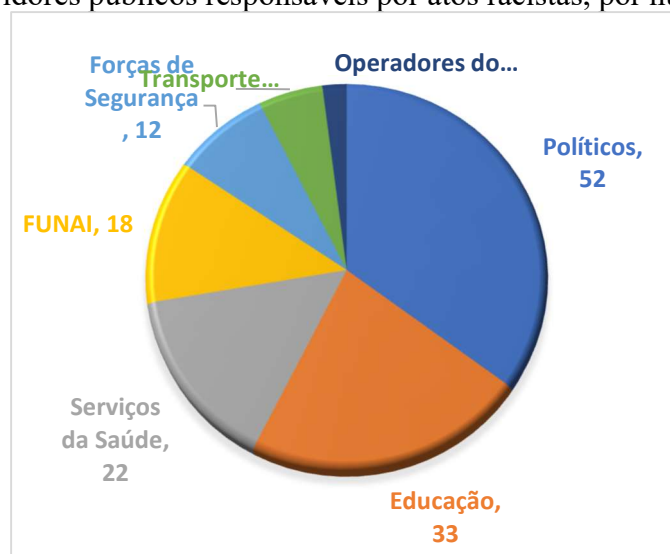
Como se vê acima, o episódio mostra uma situação com múltiplas interfaces e ocorrendo em mais de um local. De início, há um servidor público que cometeu agressões verbais e físicas contra pessoas de uma comunidade indígenas em sua Terra Indígena (TI). Após esse ato, um agente particular (o jornal) divulgou uma versão dos fatos, ampliando o espaço de abrangência do caso e propagando injúrias contra os indígenas. Em seguida, leitores do periódico online multiplicaram a situação racista, por meio dos comentários anônimos feitos em página da internet. Em suma, um mesmo episódio apresentou 4 formas distintas de agressões racistas (incitação de ódio, injúrias anônimas feitas na internet, agressão verbal e física) e foi cometido tanto por um servidor público (o servidor da Sesai), quanto por agentes particulares (o jornal e os leitores da matéria), com o caso abrangendo tanto a TI rural, quanto o espaço urbano (virtual).

A seguir, serão apresentados os resultados relativos aos dois grandes grupos de agentes mencionado acima, indicando os principais tipos de ações perpetrados por cada um deles.

Servidores públicos eleitos: a incitação de ódio como modo de operação

Como se pode ver no gráfico 3, logo abaixo, diferentes categorias de servidores públicos praticaram atos racistas contra os povos indígenas. No entanto, aqueles que acederam ao serviço público para exercício de cargos eletivos, mediante a vitória em disputas eleitorais, são responsáveis por 35,86% dos episódios dos casos praticados pelos agentes públicos¹¹. Em seguida, vem os servidores responsáveis por prestar serviços públicos junto aos povos indígenas alocados na: educação (22,76% do grupo), saúde (15,17%) e aqueles vinculados à FUNAI (12,41%). Por último, contam-se aqueles ligados aos serviços de segurança pública¹² (8,28%), transporte (5,52%) bem como os operadores do direito (2,07%). Passemos à análise detalhada desse universo de ocorrências.

Gráfico 3 – Servidores públicos responsáveis por atos racistas, por número de episódios



Fonte: Elaboração própria.

No que se refere aos *servidores públicos ocupantes de cargos eletivos*, foram reunidos atos havidos em diferentes circunstâncias. De início, há que se mencionar as práticas racistas efetivadas durante campanha eleitoral, como mostra o episódio de 2014 em Porto Alegre, a capital do estado do Rio Grande do Sul. Naquela ocasião o então candidato ao senado federal Lasier Martins afirmou que os Kaingang “vivem em ‘condições deprimentes’ e defendeu que sejam criadas possibilidades para que eles ‘possam deixar as tribos’, revelando total desconhecimento da cultura indígena” (Cimi, 2015: 112). No entanto, a maioria dos episódios aconteceu durante o exercício da função pública e diz respeito, sobretudo, à construção de atos legislativos e administrativos oficiais do Estado brasileiro. Nesse sentido, mesmo os discursos proferidos por esses agentes públicos devem ser tomados como acontecimentos, dada sua capacidade de proliferar imagens

¹¹ Nessa classe foram reunidas tanto as ocorrências praticadas por servidores eleitos, quanto aquelas realizadas por agentes nomeados em cargos de confiança ligados ao mandato.

¹² Nessa classe foram reunidas as ocorrências praticadas pelas polícias civil e militar, as forças armadas, bem como serviços de vigilância particular a serviço de serviços públicos.

racistas, mas igualmente pela possibilidade de incidir na vida cotidiana das pessoas, na forma de atos e políticas públicas desenvolvidos a partir desses enunciados. Nenhum caso exemplifica isso melhor do que o episódio de 2020 no qual:

em plena pandemia da Covid-19, o presidente da República vetou 22 artigos do Projeto de Lei 1142/2020 sobre prevenção do contágio e da disseminação do vírus nos territórios indígenas. Entre esses artigos, vetou o fornecimento de água potável aos povos indígenas e foi apoiado pelo vice-presidente. Hamilton Mourão afirmou que povos indígenas não precisam de água potável, já que “se abastecem da água dos rios que estão na sua região”. Tal fala remete a um preconceito para com os povos indígenas e toda população pobre e desconsidera a realidade de que a maior parte dos rios está poluída. [...] Além disso, com a fala citada, o vice-presidente também ignorou que em muitos territórios indígenas sequer existe água potável, sendo necessário o fornecimento de carros pipa. (Cimi, 2021: 170)

Os responsáveis por esses atos estão ligados tanto a cargos legislativos, quanto executivos, com funções nas esferas municipal, estadual e federal. Há uma ligeira prevalência de ocorrências na municipalidade, com 21 casos, seguido de perto pela esfera federal com 20, enquanto governadores e deputados estaduais praticaram 10 atos racistas (vide Gráfico 4). Vale notar que o executivo federal foi responsável pelo maior número de ocorrências, com 12, sendo que 11 desses casos ocorreram após 2018, estando ligado ao mandato do ex-presidente Jair Bolsonaro, ou à sua campanha eleitoral. Tais atos foram cometidos pelo próprio mandatário, ou por pessoas ligadas ao seu governo – aliás, o único caso do legislativo federal reportado desde 2018 foi cometido por uma parlamentar de sua base de sustentação no Congresso Nacional.

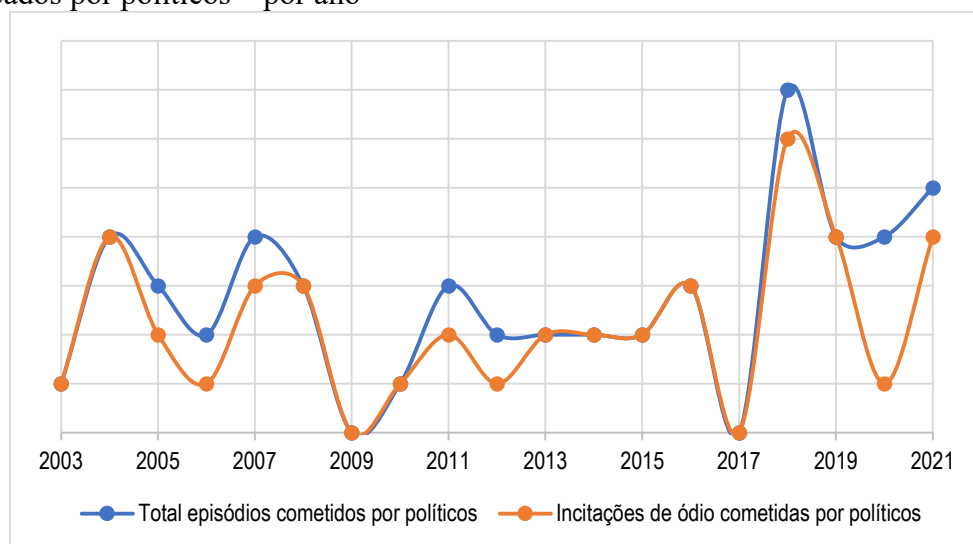
Gráfico 4 – Número de episódios racistas praticados por servidores públicos eleitos



Fonte: Elaboração própria.

Quase 80% dos atos cometidos pelos servidores eleitos para o exercício de funções públicas consistem em *incitações de ódio contra os povos indígenas* (Gráfico 5), as quais se caracterizam pela emissão de discurso público propagando insultos e/ou imagens racistas associadas à condição indígena. Diferentes conteúdos são mobilizados nessas ocasiões, mas 54,76% desses casos consistem na enunciação de uma ofensa contra os povos indígenas, tanto por meio de xingamentos e injúrias, quanto pela mobilização de estereótipos racistas depreciativos. Tal situação pode ser vista no discurso proferido em 2004 pelo deputado estadual João Rodrigues, quando o parlamentar “chamou os índios [da Comunidade indígena do Toldo Imbu, da etnia Kaingang] de bandidos” (Cimi, 2006: 119), em ato cometido na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis.

Gráfico 5 – Comparação entre as incitações de ódio e o total de episódios racistas praticados por políticos – por ano



Fonte: Elaboração própria.

Ademais, 19 dos atos racistas cometidos por políticos reiteram e divulgam preconceitos associados aos povos indígenas. Esta cifra corresponde a 45,24% dos atos feitos por servidores públicos eleitos e assumiu diversas feições, como se pode ver pelo caso ocorrido durante os trabalhos da Comissão de Agricultura da Câmara Legislativa da Bahia, na cidade de Salvador em 2011, quando “o deputado [estadual] chamou os índios de ‘cachaceiros’”. *Ele teria feito esta consideração ao se opor que sejam dadas mais terras aos indígenas*” (Cimi, 2012: p 89, grifo meu). Vale notar que o abuso de bebidas alcoólicas é um problema complexo, causando problemas no mundo todo e em povos com as mais diversas configurações culturais. Como apontou o estudo de Leila Posenato Garcia, Lucia Rolim Santana Freitas, Vilma Pinheiro Gawryszewski e Elisabeth Carmen Duarte, “em 2010, o uso de álcool era o quinto principal fator de risco para carga de doença no mundo; no Brasil, ocupava a terceira posição” (Garcia, Freitas, Gawryszewski e Duarte, 2015: 418). Apesar desses dados, é comum que a pecha de “alcoólatra” recaia sobre a população indígena, embora o abuso de bebidas alcoólicas entre esses

povos esteja associado às condições coloniais a que estão submetidos (Ribeiro, 2001).

No entanto, esse tipo de ofensa não acontece gratuitamente, pois visa desqualificar os indígenas enquanto entes autônomos e capazes de gerir sua vida. Outros conteúdos foram mobilizados com o mesmo objetivo, tais como aqueles que buscam reafirmar a inaptidão dos indígenas para o trabalho, um preconceito com clara origem na resistência ao processo colonial, mencionado brevemente acima. Quase 12% dos episódios cometidos por políticos asseveram que os indígenas não sabem trabalhar, ou que são vagabundos e/ou indolentes. Entre os casos reportados um desfruta de particular notoriedade, quando o então candidato à vice-presidência da República, o general da reserva Hamilton Mourão afirmou, em evento da campanha eleitoral realizado em Caxias do Sul-RS em 2018, que os brasileiros têm:

uma herança cultural, uma herança que tem muita gente que gosta do privilégio. [...] Essa herança do privilégio é uma herança ibérica. *Temos uma certa herança da indolência, que vem da cultura indígena.* Eu sou indígena. Meu pai é amazonense. E a malandragem (...) é oriunda do africano. Então, esse é o nosso cadinho cultural. Infelizmente gostamos de mártires, líderes populistas e dos macunaímas". (Cimi, 2018: 93, grifo meu)

Chama atenção como o General Mourão pretendeu dar legitimidade à sua declaração ao se autoafirmar "indígena", embora seu teor seja claramente racista. Por sua vez, outro conteúdo comum aos atos cometidos por políticos consiste em questionar e/ou atacar os direitos dos indígenas. No total, houve 16 episódios com esse perfil, o equivalente a 38,10% das incitações de ódio cometidas pelos servidores públicos eleitos no ambiente urbano. Em 10 ocasiões (23,81% das incitações de ódio feitas por políticos) a causa indígena é considerada um empecilho para a defesa dos interesses nacionais, sendo que 7 casos ocorreram depois de 2015. Tal situação pode ser atestada pelo discurso endereçado aos Tupinambá e ocorrido no Congresso Nacional, em Brasília-DF, tendo sido pronunciado pelo então deputado federal Luis Carlos Heinze em 2016, quando este afirmou:

que trabalha para 'desmontar a farsa da questão indígena' e foi enfático ao dizer que a questão indígena 'está atrapalhando o país'. O deputado deixou claro também que orienta a sua atuação no poder Legislativo não para proteger os direitos indígenas, como determinam a Carta Magna e os tratados e acordos internacionais dos quais o país é signatário. (Cimi, 2019: 100).

Nesse mesmo sentido, 9,52% das incitações de ódio feitas por políticos apontam a proteção legal dos povos indígenas como sendo

excessiva, ou não se preocupam com a qualidade dos serviços públicos prestados a esses povos. Tal posicionamento não se restringe a um grupo político, como atesta o episódio ocorrido em 2004, quando o “diretor financeiro do BNDES afirmou [em evento público noticiado pelo jornal *Folha de São Paulo*] que a proteção aos indígenas é exagerada. Alegou também que 12% do território nacional pertence a apenas 250 mil indígenas. Como exemplo, Roberto [Costa] citou que o cacique Marcos Terena fala inglês e pilota avião, mas, por ser indígena, não paga imposto de renda” (Cimi, 2006: 120). Ou ainda, essa atitude pode ser constatada na declaração do ex-governador do estado de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, filiado ao MDB (Movimento Democrático Brasileiro), que em 2011 na cidade de Dourados foi

questionado pela imprensa sobre a Vila Olímpica Indígena inaugurada, mas ainda sem funcionar por falta de administração, o governador proferiu palavras preconceituosas contra a comunidade, dizendo, entre outras coisas, que agora deveriam dar “papinha e camisinha para índios do MS [Mato Grosso do Sul]”. (Cimi, 2012: 90)

Vale notar que existe uma explicação para a prevalência dos casos acima, com ofensas, reiteração de preconceitos e ataques aos direitos dos povos indígenas. Afinal, muitas vezes são os mesmos personagens e grupos políticos organizados que enunciam os discursos com esse teor, utilizando-os como mecanismo retórico para nortear sua atuação pública. Tal situação pode ser atestada pela atividade política do ex-presidente Jair Bolsonaro, o qual foi responsável por 4 dos 5 casos com ofensas e ataques à condição humana dos indígenas. O primeiro episódio reportado nos relatórios aconteceu em 2008, quando ele era deputado federal e debatia a demarcação da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol na Câmara dos Deputados Federais, em Brasília-DF, e “ao se referir ao seu oponente, o indígena Jacinaldo Barbosa, disse que ‘ele devia ir comer um capim ali fora para manter as suas origens’” (Cimi, 2009: 92). O mesmo Jair Bolsonaro foi responsável por mais da metade das manifestações que criticam a proteção à diversidade sociocultural dos povos indígenas. Além disso, ele proferiu quase 29% das falas que colocam a causa indígena como um empecilho para a defesa dos interesses nacionais e por um mesmo percentual dos discursos reproduzindo/divulgando preconceitos racistas contra os povos indígenas feitas por políticos.

Tal estratégia discursiva se coaduna com a forma de atuação ligada à ascensão global da extrema direita nos últimos anos. Como aponta Liriam Sponholz (2021: 227) em estudo consagrado a este tema:

os meios de comunicação [...] têm uma demanda permanente por assuntos que provoquem interação ou tomadas de posição. [...] No caso de Jair Bolsonaro, agressões verbais – tanto contra grupos sistematicamente discriminados (discursos de ódio) quanto contra adversários políticos (incivilidade política)

– foram elementais para gerar visibilidade. [...] [E] com os discursos de ódio, o candidato alcançou não só visibilidade, mas também influência sobre a agenda pública, ao conseguir lançar debates sobre estas pautas na mídia.

Cabe mencionar que os veículos de mídia têm um papel ativo na normalização desse discurso, pois “ao submeter os discursos de ódio do político a um processo de argumentação, convocando posições contra e a favor, a mídia os tratou como uma opinião entre outras, e não como um desvio de conduta” (Sponholz, 2021: 227). Embora tal normalização não resulte em respeitabilidade, ela permitiu que Bolsonaro e seu grupo político criassem pautas que engajaram as pessoas nas disputas eleitorais recentes. Recorrendo uma vez mais às palavras de Sponholz (2021: 228), vê-se que as:

pautas podem ser oferecidas “avulsas”, permitindo um leque maior de combinações, o que por sua vez possibilita atrair um eleitorado mais diverso do que a afinidade ideológica. Com isso, abre-se a possibilidade de conquistar os votos daqueles que se preocupam com a criminalidade, apesar do discurso de ódio homofóbico do candidato. Este discurso não precisa ser necessariamente aprovado ou rejeitado, basta ser considerado menos relevante.

Tal modo de atuação, por sinal, está longe de se restringir à posição do ex-presidente. Como mostra a pesquisa de Adriano Codato, Bruno Bolognesi e Karolina Mattos Roeder (2015: 115), houve crescimento na eleição de representantes da direita para cargos parlamentares antes mesmo da vitória de Bolsonaro no pleito de 2018, pois “em 2010 os partidos conservadores ganharam 36,3% das cadeiras; em 2014, 43,5%”. Tal tendência só se intensificou nas eleições seguintes, como mostra a análise feita por Carlos Ranulfo Melo (2022):

em 2018, pela primeira vez desde a redemocratização, partidos de direita conquistaram a maioria absoluta das vagas na Câmara dos Deputados. Em 2022 essa maioria foi ainda mais ampla. Os partidos situados ao centro tiveram seu pior desempenho nas duas últimas eleições: em 2022 viram sua força cair em mais de 60% relativamente a 2014. A esquerda, em que pese o bom desempenho de Lula, também recuou e elegeu sua menor bancada desde 2002.

Por conseguinte, não espanta que muitos dos casos reportados se valham de estratégias discursivas extremistas. Inclusive, há muitas ocorrências caracterizadas pela tentativa de deslegitimar as reivindicações dos indígenas, mediante o questionamento da identidade deles. Esses episódios correspondem a 14,29% das incitações de ódio

feitas por políticos e se baseiam, sobretudo, no pressuposto de que a condição indígena estaria associada a um conjunto de elementos predeterminados e imutáveis, definidos de antemão pelo próprio colonizador. Dentre as ocorrências com esse perfil, pode-se destacar um ato feito por Ricardo Salles em 2021, quando ele era o titular do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Naquela ocasião Salles fez uma postagem em rede social para deslegitimar um protesto com base em: “três fotos de indígenas utilizando ou carregando telefones celulares durante uma manifestação em frente ao MMA. Uma das fotos trazia o texto: ‘Recebemos a visita da tribo do iPhone’. As fotos têm círculos vermelhos para destacar os telefones nas mãos dos indígenas” (Cimi, 2022: 190). Vale assinalar que o teor racista da postagem não passou despercebido e a deputada federal e liderança indígena Joênia Wapichana (Rede-RR) se contrapôs a essa atitude, em pronunciamento emitido no plenário virtual da Câmara dos Deputados, como se vê a seguir:

eu quero falar o seguinte, seu ministro: nós podemos usar qualquer tecnologia, nós podemos assumir qualquer cargo e qualquer posição e nem por isso vamos deixar de ser indígenas. Somos cientes dos nossos direitos e, por isso, nós manifestamos publicamente que é obrigação do Estado defender os povos indígenas e seus direitos constitucionais (Cimi, 2022: 190).

Em algumas das ofensas fica patente a busca por incitar a violência contra os povos indígenas. Tal situação pode ser vista em um episódio de 2018 ocorrido no município de Jaraguari, em Mato Grosso do Sul, quando

o vereador André Salineiro (PSDB) utilizou a tribuna para fazer um discurso discriminatório contra um protesto de indígenas. Eles bloquearam a rodovia BR-163 para demandar a troca da organização que cuida da saúde indígena naquela região. O vereador afirmou: “acho que o governo tem que mudar essa nossa lei, que é muito fraca, porque, quando tem uma interrupção dessa, tem que chegar lá o policiamento e, se não tiver conversa, tem que descer o cacete mesmo. Têm que apanhar, porque eles vão revidar, e aí é a hora de apanhar”. (Cimi, 2019: 93)

Outra estratégia discursiva recorrente consiste em postular a disjunção entre o espaço urbano e os povos indígenas, como se vê na ocorrência de 2007, na cidade de Juína, no estado de Mato Grosso, por ocasião de

ameaças e preconceito sofridos pelos índios [Enwenê Nawê] quando vão à cidade. Indígenas ouvem os fazendeiros, vereadores e o próprio prefeito dizendo que a “cidade não é de índios, a cidade é dos brancos”. [...] O chefe da Funai, em Juína, Antonio Carlos de Aquino,

declarou que fazendeiros foram até a Funai para fazer questionamentos dizendo que a Funai não deve demarcar a área em questão, senão todos teriam problemas com eles. Segundo ele, não há condições de os índios andarem na cidade em paz. (Cimi, 2008: 110)

Vale notar que a soma dos episódios nos quais se questiona a identidade dos indígenas e aqueles nos quais a cidade é tida como espaço não indígena totaliza 11 casos, o que equivale 26,19% das incitações de ódio cometidas por políticos. Como a maioria dos questionamentos sobre a veracidade da identidade se vincula ao uso de recursos tecnológicos e/ou ao domínio de dispositivos oriundos do “mundo do branco”, é razoável estabelecer uma ligação entre esses fenômenos.

Casos envolvendo outros servidores públicos

Como se pôde ver, os políticos são os servidores públicos com mais incitações de ódio racista contra os povos indígenas em ambiente urbano. No entanto, os agentes da educação formam o segundo grupo com mais ocorrências desse tipo, com 13,56% das incitações racistas. Tal fato pode ser atestado pelo caso ocorrido contra os Mura em 2017, na cidade de Careiro da Várzeas-AM, quando “a professora da escola de Vista Alegre fez discursos racistas contra os indígenas, dizendo que ‘não gostava de índio porque índio é fedorento’.” (Cimi, 2018: 110). Este episódio chama a atenção pela recusa da relação com base num sentido, o olfato. Nenhuma informação adicional é requerida, em que pese os inúmeros estudos mostrando os regimes próprios de corporalidade estabelecidos pelas coletividades indígenas (Seeger; Da Matta; Viveiros de Castro, 1979). Como esse corpo se forma? Quais regimes alimentares o nutrem? Em quais atividades ele se engaja? Nada disso conta, pois o racismo da docente interdita qualquer tipo de afeto positivo com o corpo indígena, em uma decisão unilateral e irredutível, baseada em seu (suposto) cheiro.

Além disso, é digno de nota que quase 17% das *agressões verbais* ocorridas na zona urbana aconteceram em ambientes escolares, com 10 dos 60 episódios. Foram reunidas nessa classe os atos verbais cometidos por pessoas frente a frente nas zonas urbanas, em especial xingamentos e ofensas feitos diretamente de uma pessoa contra outra. A diferença em relação à incitação de ódio racista é sutil, mas significativa: embora possa ser odiosa, a agressão verbal não se dirige a uma audiência ampla visando propagar uma imagem, mas busca atacar e/ou ofender alguém que está diante do/a agressor/a. Já os servidores públicos eleitos cometeram 7 agressões verbais racistas, o que corresponde a 11.67% dessa classe, enquanto os agentes de segurança pública e os da saúde cometeram 6 atos cada, o equivalente a 10% do total. Como exemplo dessa classe de fenômenos podemos mencionar o episódio ocorrido em 2012, na cidade de Campo Grande-MS, contra os Guarani Kaiowá, quando:

as estudantes [indígenas] foram impedidas de realizar a 2ª Prova do Enem com a alegação, pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, de que o documento apresentado de identidade indígena, fornecido pela Funai, não tinha valor como documento de identidade. Algumas ainda ouviram frases preconceituosas como "(...) Índio só sabe invadir terra dos outros". Outras foram retiradas de dentro da sala das provas. (Cimi, 2013: 78)

O episódio acima constitui duas classes de fenômenos, pois além de ser uma agressão verbal, ele expressa uma forma de *omissão de serviços públicos* no ambiente urbano. No total foram 48 ocorrências dessa natureza, sendo que a maior parte dos casos está relacionada à falta de reconhecimento da condição de indígena, o que, por extensão, impede o acesso aos serviços públicos dedicados a esses povos. Os servidores da FUNAI são responsáveis por definir quem é indígena perante o Estado brasileiro e eles praticaram 16 das omissões de serviços públicos motivados por racismo, uma cifra equivalente a um terço desse tipo de ato praticado por servidores públicos no ambiente urbano. Vale notar que 15 dos 16 atos reportados ocorreram nos primeiros 10 anos dos levantamentos, um período caracterizado por intensas disputas em torno do reconhecimento dos direitos dos povos indígenas. Como exemplo dessa situação pode-se mencionar dois casos referentes aos anos de 2004 e 2005, os quais atingiram os povos Miguelem, Puruborá, Cujubim, Wayurú, Oro Nao', Canoé, Corumbiara, Mequén e Macurap na cidade de Guajará-Mirim, no estado de Rondônia. Segundo os relatórios do Cimi, a FUNAI daquela localidade se negava "a reconhecer a identidade indígena destes povos que estão nas cidades" (Cimi, 2006: 123 e 124).

Todavia, os últimos nove anos têm se caracterizado por um recuo nas políticas de reconhecimento e, com isso, as denúncias de omissão por parte da atuação indigenista oficial perderam visibilidade. De fato, o que se constata desde então é o aumento do caráter francamente racista dos servidores que têm atuado na FUNAI, em especial nos últimos anos. Tal fato pode ser atestado pelo caso ocorrido em 2020, na cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, quando:

em entrevista ao Programa "Bom dia MS", da TV Globo, o então recém-nomeado coordenador da Funai para a região de Campo Grande, o militar da reserva José Magalhães Filho, declarou que o "Índio tem que ser integrado totalmente à sociedade". Entre outras falas preconceituosas e equivocadas, relata que "a indiazinha tem que começar a namorar com pretinho e branquinho, e essa integração vem surgindo automaticamente, e é dessa forma que a nossa política se implanta". [...] O Conselho Terena conseguiu na Justiça Federal a suspensão, em decisão liminar, da nomeação do capitão reformado, que posteriormente foi exonerado. (Cimi, 2021: 171)

Para além da FUNAI, há outros serviços públicos com expressivo número de casos de omissão contra os povos indígenas, com destaque para os serviços educacionais, cujos servidores praticaram 27,66% das omissões contra os povos indígenas, e os da saúde, responsáveis por 16,67%. No que se refere aos serviços educacionais, a principal ocorrência é a falta de oferta de educação específica e diferenciada, como atesta o caso de 2021 contra os Avá Guarani de Itaipulândia, no Paraná, quando:

o cacique Oscar relatou que as crianças Guarani que estudam na escola municipal João Lorini foram proibidas de falar na língua Guarani pela diretora e por um professor daquele estabelecimento de ensino, durante o intervalo. A diretora e o professor estavam com receio de que elas estivessem falando mal dos professores (Cimi, 2022: 192).

Por sua vez, uma ocorrência de 2017 ilustra bem o padrão presente nos casos omissão nos serviços de saúde, quando uma indígena do povo Myki “não foi atendida pela médica do hospital de Brasnorte [uma cidade do estado de Mato Grosso] porque ela alegou que não atendia indígenas” (Cimi, 2018: 110).

Já as forças de segurança cometeram meros 8,28% dos episódios racistas feitos por servidores públicos no ambiente urbano. Todavia, eles foram responsáveis por 21% dos casos de *agressão física*. Vale notar que nessa classe foram reunidas tanto ataques corporais cometidos, quanto tentativas e ameaças que quase chegaram às vias de fato. Como exemplo desses fatos pode-se mencionar o caso de 2012, ocorrido na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, no qual: “durante meses repetiram-se episódios em que guardas municipais abordaram indígenas no centro de Belo Horizonte, tratando-os com violência física e verbal e fazendo comentários desrespeitosos e jocosos com relação à sua cultura, chegando às vezes a ameaçá-los” (Cimi, 2013: 112).

Curiosamente, os servidores da educação cometeram o mesmo número de casos de agressão física que aqueles praticados pelas forças de segurança pública. Dentre esses episódios, merece destaque um ocorrido contra crianças Guarani Kaiowá em 2013, no estado de Mato Grosso do Sul, quando:

reclamando de discriminação nas escolas da cidade, indígenas de Paranhos e Coronel Sapucaia foram ter aulas nos acampamentos Y’poy e Kurusu Ambá. O MPF recebeu denúncias de que a merenda aos índios era em menor quantidade e que as crianças [indígenas], algumas vezes, *foram obrigadas a lavar os banheiros da escola* (Cimi, 2014: 74, grifo do autor).

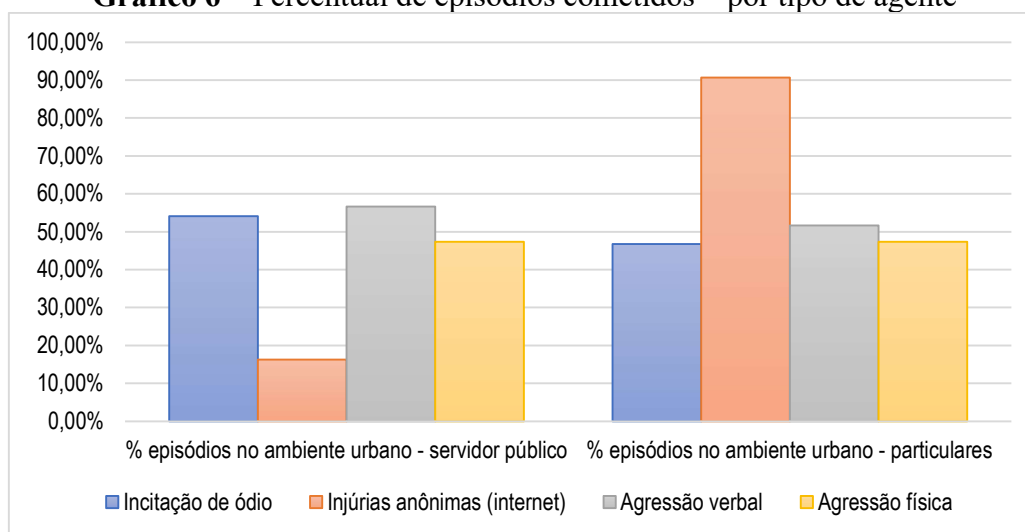
Vale assinalar como esse caso inverte e atualiza um preconceito racista largamente difundido. Como é comum que os indígenas sejam acusados de serem “preguiçosos”, a escola obrigou que crianças

realizassem trabalho forçado, e isso em um ambiente no qual elas deviam ser acolhidas e protegidas. Ademais, chama a atenção o tipo de tarefa a que elas foram submetidas, pois os serviços de limpeza são, com frequência, tidos como de baixa qualificação. Assim, essa função seria “adequada” aos indígenas, os quais normalmente ocupam os empregos menos prestigiosos, a despeito dos perigos que a manipulação de produtos possa trazer à saúde dessas crianças.

Os agentes privados e o constrangimento da presença indígena no ambiente urbano

Os relatórios de violência contra os povos indígenas apontam uma gama variada de ações racistas cometidas por agentes particulares. No entanto, eles reproduzem boa parte dos atos praticados pelos servidores públicos, em proporções bem similares, por sinal. A grande exceção fica por conta das injúrias anônimas feitas em páginas na internet e em redes sociais, uma categoria na qual os agentes particulares são responsáveis por 90,70% dos casos cometidos no ambiente urbano (Gráfico 6).

Gráfico 6 – Percentual de episódios cometidos – por tipo de agente



Fonte: Elaboração própria.

Por conseguinte, caso se considerasse somente o tipo de agressão perpetrada, seria possível fazer referência apenas ao tipo de ato cometido e indicar qual agente foi responsável pelo mesmo – atentando-se, quando muito, para a distinção entre aqueles praticados por pessoas físicas e os feitos por pessoas jurídicas. Todavia, quando se buscou identificar os tipos de agentes particulares que praticaram quais tipos de ações, a tarefa se complicou sobremaneira. Foi possível constatar uma miríade de grupos e personagens a cometer atos racistas contra os povos indígenas. Por certo, havia agentes com histórico de conflitos contra os povos indígenas, como garimpeiros, fazendeiros e madeireiros. Todavia, havia igualmente um sem número de casos envolvendo outros sujeitos, alguns até mesmo inusitados, além de transeuntes e pessoas anônimas. Isso sem mencionar

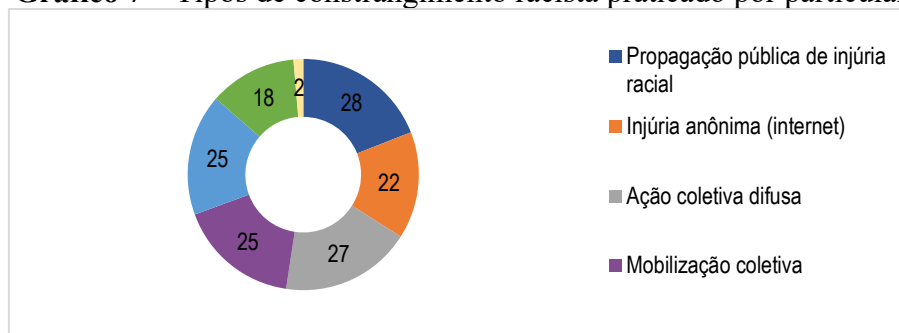
aqueles episódios nos quais não foi possível identificar o/a agressor/a. Nesse sentido, a tentativa de agrupar os agentes de acordo com sua profissão, ou campo de atuação se mostrou improfícua¹³.

Todavia, foi possível constatar a existência de uma característica comum aos atos praticados por particulares, pois os agentes privados buscam, de modo mais ou menos explícito, inibir a presença/existência dos indígenas nas cidades. Deste modo, foi possível se ater ao *tipo de situação racista* e mostrar como ela impacta os povos indígenas, *constrangendo-os*. Um exemplo pode ajudar a entender as implicações dos atos praticados pelos agentes particulares, como atesta o caso de 2006, ocorrido contra os Kaingang, quando:

a família fazia compras no supermercado Baratão, no município de Guarapuava [no interior do estado do Paraná]. Na fila do caixa, Sílvia pega um doce na mão para olhar. O segurança do mercado viu e foi chamar outro segurança. Neste intervalo, Sílvia devolve o doce para a gôndola, paga as compras e vão se dirigindo para a saída, quando são abordados pelos seguranças e funcionários do mercado. Disseram para os índios que eles tinham ganhado um prêmio e era para acompanhá-los. Foram levados para um local reservado, mas as vistas do público onde tiveram que tirar os casacos para serem revistados. Os seguranças diziam: “sabemos que vocês são índios”. Ao pedirem o cupom fiscal, Sílvia lembrou que tinha amassado e jogado fora. Um cliente que acompanhava a situação, pegou o cupom no lixo, desamassou e entregou aos seguranças, comprovando o pagamento das compras. (Cimi, 2008:109)

Neste caso específico foi possível identificar os responsáveis pela ação, a saber: os seguranças e funcionários de um supermercado. No entanto, fica igualmente patente como tal ato constrange a presença dos Kaingang naquele estabelecimento comercial, motivada por uma noção racista – afinal, os seguranças “sabiam que eles eram índios” e, com isso, eles pressupuseram que eles teriam furtado mercadorias. Outras situações podem causar um efeito similar, mas sem que fosse possível identificar os agentes. Com isso, foi preferível enfocar as situações nas quais ocorreram esses *constrangimentos da presença indígena praticadas por particular*, em lugar das pessoas e grupos que praticaram os atos. Assim, foi possível tanto identificar um caráter comum a esses 135 episódios, os quais representam 50,19% do total havido no ambiente urbano, quanto reuni-los em 7 grupos distintos de situações racistas, como se vê no gráfico 7 abaixo.

¹³ Com a única exceção em relação aos prestadores de serviços, os quais serão abordados a seguir.

Gráfico 7 – Tipos de constrangimento racista praticado por particular

Fonte: Elaboração própria.

Deste modo, os relatos mostram como uma coletividade inteira pode agir de forma racista contra os povos indígenas, como se vê nos atos ligados a ações coletivas difusas (27 episódios), ou por mobilização coletiva (25 casos), cuja soma dos campos corresponde a 38,51% dos constrangimentos praticados por particulares. No entanto, alguns casos se caracterizam pela divulgação de injúrias racistas contra os povos indígenas, tanto efetivadas de modo público por agentes particulares (28 atos), quanto na forma de insultos raciais anônimos, feitos em comentários em páginas de notícias na internet, ou em redes sociais (22 casos) – vale notar que a soma dessas duas categorias compreende 36,29% dos constrangimentos racistas feitos por particulares. Além disso, 31,85% das situações racistas consistem em atos praticados por pessoas frente a frente, tanto na forma de agressões interpessoais (18 situações), quanto aquelas havidas pela prestação de serviços (25 casos). Por fim, 1,48% dos casos ocorreram no ambiente de trabalho, tanto pela recusa da oferta de serviço a trabalhadores indígenas, quanto pela demissão motivada por racismo. Passemos à discussão dos tipos de atitudes mais recorrentes em cada classe.

Ações coletivas de particulares contra povos indígenas

Como foi mencionado acima, os episódios ligados a ações coletivas contra os povos indígenas formam a classe mais numerosa de constrangimentos racistas praticados por particulares. Desse total, 27 casos decorrem de um contexto mais ou menos “espontâneo”, sem nenhum tipo de estrutura organizacional ou grupo orquestrando tais atos. A despeito disso, as atitudes racistas resultam do envolvimento de uma parcela significativa da comunidade. Assim, tais casos podem derivar de um ambiente hostil contra os indígenas, em decorrência de disputas ligadas a situações locais, como atesta o caso de 2014 em Itapebi, na Bahia. Naquela situação:

após conflitos ocorridos em fazendas na localidade de Ventania, quando um agricultor acabou morto, foram postadas na internet inúmeras declarações racistas, chamando os índios, entre outras coisas, de bandidos,

vagabundos, assassinos, etc., pregando, inclusive, uma “limpeza étnica”. (Cimi, 205: 111)

Entretanto, um acontecimento específico pode resultar na generalização de atitudes racistas contra os povos indígenas, como atestam algumas reações provocadas pela epidemia de Covid-2019. Tome-se o caso de 2020 contra o povo Xerente, ocorrido em Tocantínia, estado de Tocantins:

quando os dois primeiros pacientes do povo Xerente contaminados por Covid-19 chegaram ao Polo Base de Saúde Indígena de Tocantínia, não havia profissionais da saúde para atendê-los no local. Inconformada com o descaso e desrespeito, a filha de um dos pacientes, Bento Wakuke Xerente, ligou diversas vezes para a chefe do Polo Base, buscando explicações sobre a razão pela qual os pacientes estavam tendo que esperar tanto tempo para acessar o serviço. Em seguida, a profissional do Polo lhe enviou mensagens de áudio maltratando e subalternizando a indígena. Depois de recuperados, os dois pacientes foram colocados em quarentena pela Sesai numa escola pública da cidade. A partir de então, uma série de mensagens preconceituosas e racistas foram disparadas por não indígenas do município num grupo de WhatsApp intitulado “MOCOTO”. Os ataques foram contra os pacientes indígenas e, conseqüentemente, contra todo o povo Xerente, e seu conteúdo incitou a população de Tocantínia ao ódio contra os indígenas que estavam em tratamento no município. (Cimi, 2021: 172)

Além disso, outros 25 episódios decorreram da *ação consciente de grupos mobilizados contras aos povos indígenas*. Tais situações podem estar ligadas a um acontecimento pontual, como o processo de reassentamento dos Guarani atingidos pela duplicação da BR-101 ocorrido em 2007. Naquele caso específico, diversos grupos se mobilizaram contra a implantação dos Guarani nos municípios de Biguaçu, Gaspar e Canelinha, todos no estado de Santa Catarina, como se pode ver abaixo, acerca da mobilização havida em Gaspar-SC:

as TIs que foram atingidas pela duplicação da BR-101, tiveram como medidas compensatórias, a compra de alguns pedaços de terras para reassentar as famílias Guarani. O cacique da TI Morro dos Cavalos conseguiu adquirir uma terra na localidade de Macucos, no município de Gaspar/SC. No entanto, ao saber a intenção da Funai na transferência dos índios, o prefeito criou um decreto municipal destinando aquela terra para a criação de um horto florestal. Houve campanha preconceituosa contra a transferência dos índios por parte da imprensa local e da diretora do sindicato dos trabalhadores rurais.

A Funai não conseguiu transferir os indígenas. A imprensa local publicou "...a Funai errou ao querer empurrar goela abaixo uma aldeia de índios para o nosso município..." (Cimi, 2008: 110).

Entretanto, outras ações similares estão ligadas a tensões e conflitos perenes. Tome-se o caso contra os Ofaié-Xavante, ocorrido em 2013 na cidade de Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, na qual:

foi gravado um vídeo durante um protesto dos fazendeiros, no prédio da Funai, que mostra uma ex-produtora rural rogando praga contra os índios de Mato Grosso do Sul. Ela dizia: "Morreram! Morreram todos", sendo ovacionada pelos presentes. Ela dizia também "olha, dia 30 está chegando", se referindo ao prazo dado pelos fazendeiros ao ministro da Secretaria Geral da Presidência da República, ministro Gilberto Carvalho, para as ações de retomadas feitas pelos indígenas. Em uma clara ameaça ao governo e aos indígenas, os fazendeiros afirmaram que, após este prazo, eles mesmos resolveriam a situação de conflito pelas terras na região. No vídeo também se observa que outros produtores rurais demonstram seu preconceito ao chamarem os índios de cachaceiros e afirmar que eles não trabalham. (Cimi, 2014: 74)

Este último exemplo indica como os grupos organizados se valem de uma retórica (e uma prática!) agressiva contra os povos indígenas, não se furtando em proferir e divulgar ameaças graves.

Injúrias racistas

Como se pode ver a partir do último caso mencionado, as agressões racistas feitas por particulares reproduzem muitos dos conteúdos presentes nos discursos de ódio proferidos por políticos. Tal situação fica ainda mais evidente case se considere os casos de injúrias raciais feitas por particulares. Como aludido acima, os relatórios apresentam 2 tipos de manifestação ligadas a essa prática: de um lado, há a *difusão pública de injúrias racistas feitas por particulares*, com 28 episódios, os quais equivalem a 20,74% dos casos de constrangimentos feitos por particulares; por outro lado, há 22 episódios de *injúrias anônimas feitas na internet*, que equivalem a 16,30% do total cometido por particulares.

Antes de analisar em pormenor esse grupo de ocorrências, cabe salientar uma especificidade na forma assumida pela divulgação desse tipo de injúria. Como se viu acima, os servidores públicos eleitos privilegiam a emissão de discursos orais, havidos preferencialmente em situações públicas. Por sua vez, os agentes particulares se valem geralmente de *textos escritos, difundidos em plataformas digitais*. Deste modo, os relatórios reúnem somente 5 declarações públicas com teor

racista, um número equivalente a 17,86% das propagações públicas de injúrias raciais feitas por particulares e a meros 3,7% do total de constrangimentos racistas cometidos por agentes privados. Por sua vez, foram contabilizados 16 textos assinados, o equivalente a 57,14% das injúrias públicas feitas por agentes particulares, divulgados tanto em plataformas digitais mantidas por portais de notícias, como em blogs pessoais. Além disso, houve 2 matérias jornalísticas com teor racista (7,14% do subgrupo), além de 2 grafismos e 3 postagens em redes sociais, cuja soma totaliza 10,71% dos insultos públicos feitos por particulares.

No que se refere às *injúrias anônimas feitas na internet*, 59% delas foram divulgadas através de redes sociais, enquanto 45,45% resultaram de comentários em notícias postadas em portais de notícias. Por conseguinte, é inegável a preponderância da forma escrita nessas formas de manifestações racistas, além do papel da rede mundial de computadores na difusão de injúrias raciais contra indígenas. Por fim, cabe mencionar uma distinção entre essas duas formas de injúria: enquanto nas divulgações públicas é possível recuperar a autoria dos textos, no outro grupo o/a autor/a se vale do anonimato para se expressar, muitas vezes de modo bastante violento e excessivo¹⁴.

Embora haja a reiteração de muitos dos conteúdos enunciados pelos servidores públicos, existem diferenças no peso relativo de cada tipo de preconceito racista. De início, cabe mencionar que metade das manifestações públicas feitas por particulares enfatiza a permissividade das leis em relação aos indígenas, caracterizando-os como “agitadores”, “achacadores”, “pilantras”, “vigaristas” e “malandros” que “podem fazer tudo” sem arcar pelos seus atos. Este conteúdo está em acordo com o teor de outros discursos presentes em plataformas de mídia, pois como indica Liriam Sponholz (2021: 224): “na mídia, discursos de ódio se manifestam *a priori* como uma questão de agenda, e não necessariamente como xingamentos ou ameaças abertas de violência”. Tome-se o caso do texto publicado em 2004 na cidade do Rio de Janeiro, quando o

articulista do Jornal do Brasil na seção Opinião, no dia 07/10/2004, faz afirmações preconceituosas que servem para alimentar a revolta da opinião pública contra os indígenas brasileiros. No artigo, expressa uma imagem dos povos indígenas como privilegiados. Faz crítica à porcentagem do território brasileiro destinado ao número da população indígena. (Cimi, 2006: 120)

Além disso, 35% das manifestações associam os povos indígenas à miséria, ou então consideram-nos contrários ao trabalho. Tal imagem pode ser vista no caso de 2010, ocorrido na cidade de São Paulo, quando “o jornal *notícias do povo* [...] publicou uma matéria ofensiva ao povo

¹⁴ É possível que muitos agentes públicos possam ter se utilizado do anonimato para expressar seu racismo contra os povos indígenas. No entanto, dado o caráter privativo desse tipo de manifestação, e da dificuldade em identificar os autores dessas manifestações, todos os casos foram relacionados a agentes privados.

Guarani, desqualificando as pessoas que vivem nas aldeias no Jaraguá, com o título ‘Índio faz favela em reserva ambiental no Jaraguá’” (Cimi, 2011: 88); ou então, no texto de 2008, quando o advogado criminalista Isaac Duarte de Barros Júnior publicou um artigo no jornal *O progresso*, o maior da cidade de Dourados-MS, no qual ele “desqualifica a comunidade indígena, chamando os índios de ‘agitadores, vadios’, além de outras ofensas, e comparando-os a ladrões e assaltantes, por sua reivindicação de terras que são tradicionalmente indígenas” (Cimi, 2009: 91).

Aliás, 35% das propagações públicas de injúrias criticam as reivindicações indígenas por suas terras tradicionais, ao mesmo tempo em que associam esses povos ao mato e reputam que eles não devem estar nas cidades. Tal situação pôde ser vista na caricatura publicada em 2012 no jornal *Folha de Boa Vista*, localizado na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima. Nesta arte gráfica se lia o seguinte diálogo: “um policial diz para um garimpeiro: ‘Só quem pode ficar na reserva são os índios!’. E o garimpeiro responde: ‘Mas eles estão indo para a periferia de Boa Vista. Quem vai ficar aqui?’” (Cimi, 2013: 79).

Além disso, quase um terço das injúrias públicas feitas por particulares consiste em ofensas, nas quais os indígenas são chamados de “criminosos”, “cachaceiros” ou dizendo que eles são “lixo” e/ou “fedorentos”. Tal pode ser visto no episódio de 2017, contra os Truká, no município de Cabrobó, no estado de Pernambuco, quando:

após a prisão de um indígena envolvido com o tráfico de drogas, o blog Agreste em Alerta afirmou que a Ilha da Assunção, território do povo Truká, é “um centro produtor de assaltantes de bancos e grande produtor de maconha, bem como pela hostilidade a policiais, já tendo sido palco de inúmeros tiroteios, com alguns policiais feridos”. A comunidade indígena ficou apreensiva com a repercussão da matéria que teve o objetivo de criminalizá-la perante a população. (Cimi, 2018: 111)

Por fim, cabe notar que em 6 ocasiões (21,43% dos episódios da classe) se questionou a identidade dos indígenas e 2 ocorrências apontaram a causa dos indígenas como contrária ao interesse nacional. Ademais, em 6 casos houve a associação deles com a morte, com defesa da morte dos povos indígenas, como se pode ver no episódio de 2009, quando:

o acusado participava de uma comunidade virtual no Orkut chamada “Índios...Eu consigo viver sem”. Segundo a denúncia da Procuradoria, ele era membro ativo do grupo e costumava se expressar de forma racista e preconceituosa em detrimento da imagem dos indígenas. Em uma das mensagens deixadas no site e citadas no processo, o acusado dizia que os índios são “incapazes, não têm responsabilidade civil, portanto não existem”. (...) “Eu concordo com a política norte-americana, deveríamos matar todos os índios e passar a

estudar a sua história “pós morte”. O acusado foi condenado em primeira instância a dois anos e seis meses de reclusão, que foram convertidos em prestação de serviços à Fundação Nacional do Índio. Para cada dia de pena, ele deverá trabalhar uma hora, gratuitamente. Além disso, foi obrigado a pagar R\$ 20.000,00 de multa. (Cimi, 2010: 91)

No que se refere às *injúrias anônimas*, é possível constatar uma repetição de muitas das manifestações acima, mas assumindo um tom ainda mais violento. Em 59% das postagens os indígenas são associados à pobreza ou à vadiagem¹⁵, enquanto 54,55% dos comentários consistem em ofensas, em especial, chamando-os de “bandidos”, “cachaceiros” e/ou “drogados”. Tal situação pode ser vista no caso contra os indígenas em geral havido em 2012, quando:

o texto publicado no jornal seria uma notícia do repúdio dos indígenas à portaria 303 da Advocacia-Geral da União. Porém, comentando os protestos dos índios contra essa portaria, o texto passa a ideia de que os índios querem se tornar “nações independentes”. Os comentários postados pelos internautas sobre essa matéria estão eivados de frases racistas, chamando os índios de “vagabundos, safados e bandidos, que se intitulam nativos”; “que os índios querem um estado independente dentro do território brasileiros e logo no Amazonas, área riquíssima em minério e petróleo”. Outro comentário diz textualmente: “Já passou da hora dos fuzileiros fazerem a devida limpeza nestes traidores da pátria” (Cimi, 2013: 78).

Como se vê acima, muitas manifestações anônimas defendem o extermínio dos indígenas – 40,91% do grupo, para ser exato. Além disso, um mesmo percentual de episódios associa os indígenas ao “mato” e ao “passado”, criticando as reivindicações por terra dessas populações, ou afirmando que a cidade não é para indígenas. Tal situação pode ser vista no caso de 2008, dirigido aos indígenas em geral, após a

divulgação das primeiras imagens de indígenas isolados que vivem na fronteira do Acre com o Peru, leitores do site Terra Magazine fizeram declarações discriminatórias contra os índios. Postaram no site mensagens com os seguintes títulos e conteúdos: “Lugar de índio é no mato: Pode até parecer que estou sendo exagerado, mas a história revela que índio só serve pra filmes do passado no papel de bandidos e exemplo de vagabundos. São um péssimo exemplo de não crescimento e anti-progresso. Não adianta tratar índios a pão-de-ló (sic.). Deixe eles (sic.) no mato comendo seus vermezinhas e insetos pois

¹⁵ Sendo que 40,91% das injúrias anônimas reverberam essa ideia.

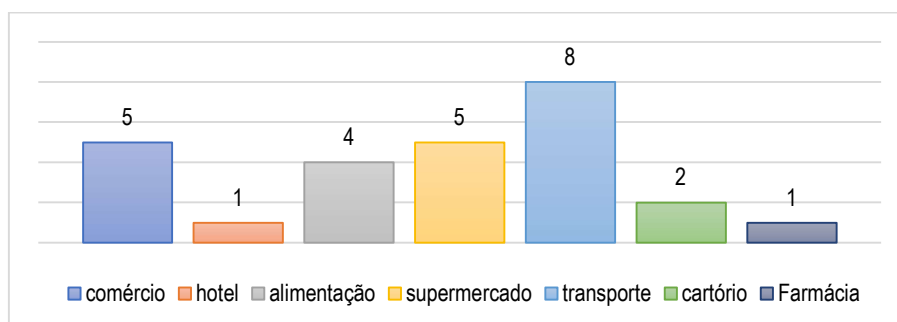
jamais se adaptarão ao nosso mundo. Doem pequenos espaços de terra a eles para evitar que plantem maconha e outras drogas que eles bem conhecem. quem nasceu vagabundo morre vagabundo!”. Outro leitor declarou: “Aberta temporada de caça ao índio: Se o governo não quer integrar esses espécimes na sociedade então que pare de protegê-los e coloque eles na lista de animais. Assim poderão ser caçados já que outra utilidade não tem”. Mais um leitor postou a seguinte mensagem: “Vagabundos: Odeio índios para mim são bando de vagabundos plantadores de cocaína é um absurdo deixarem nossas fronteiras nas mãos desses inúteis o exército deveria ocupar esses territórios pois acreditem há pesquisadores estrangeiros roubando nossa biodiversidade e patenteando nossas riquezas a peso de ouro”. (Cimi, 2009: 90)

Como se pode ver através dos exemplos, é comum que os episódios mobilizem e combinem vários preconceitos racistas contra os povos indígenas. Deste modo, a tentativa de enumerar as imagens mais recorrentes serve para dimensionar o fenômeno, sem ter a intenção de esgotar todo o imaginário mobilizado por essa classe de manifestações racistas.

Prestação de serviços por particulares e interações interpessoais: o racismo face a face

Houve 23 casos de racismo por ocasião da oferta de serviços em estabelecimentos privados, uma cifra que corresponde a 17% dos casos cometidos por agentes particulares. Tais ocorrências se deram prioritariamente quando os indígenas foram comprar mantimentos e víveres, com 5 casos ocorrendo em supermercados, enquanto outros 5 se deram no comércio e outros 4 quando eles tentavam se alimentar em restaurantes e afins (Gráfico 8). Vale notar que a soma dessas situações equivale a 60.86% dos casos ocorridos em serviços em estabelecimentos privados.

Gráfico 8 – Casos de racismo em oferta de serviços privados – por tipo de estabelecimento



Fonte: Elaboração própria.

Em metade das situações de oferta privada de serviços houve alguma ofensa e/ou agressão contra os indígenas, como atesta o caso contra os Baniwa, ocorrido em 2006, quando: “os indígenas estavam na padaria Munhois, no centro de Manaus, [a capital do estado do Amazonas,] onde faziam um lanche. De repente o proprietário da padaria surgiu gritando, usando palavras ofensivas contra os indígenas. Houve ameaça de espancamento com barra de ferro” (Cimi, 2008: 108). Em outras 10 situações, às quais equivalem a 45,45% dos casos de oferta de serviços, ocorreu a falta de prestação de serviço e/ou os indígenas foram preteridos em relação aos não indígenas. Tal pode ser visto na ocorrência de 2021 em Santa Catarina, quando:

Gisele Vaincã Pott, indígena Xokleng que está vivendo há cinco anos no município de Blumenau (SC), em área urbana, deu à luz uma menina. Seu desejo era homenagear a avó, já falecida, dando seu nome à menina – Larissa Tandô Pott. Mesmo informando a origem indígena, o segundo nome, Tandô, não entrou na certidão da criança. A legislação obriga todos os cartórios do país a registrarem nomes indígenas, mas há cartórios que, pela falta de proximidade com o tema, acabam bloqueando o direito desses pais. Segundo Gisele, ainda há casos de indígenas que desistem de registrar seus filhos com nomes indígenas, ao se depararem com negativas de funcionários de cartórios. Ela ainda relata: “o nome do meu pai é Helmut. É alemão, não índio. Então quer dizer que alemão pode (ser registrado), índio não? Nós somos todos iguais. Para mim foi preconceito”. Gisele fez um boletim de ocorrência e o caso chegou ao MPF, que está tomando providências. (Cimi, 2022: 193)

Em 2 situações foram noticiadas a tentativa de busca de lucro exacerbada, seja pela majoração dos preços praticados contra os indígenas, seja pela exploração de sua imagem. Esta última ocorrência pode ser constatada no ato contra os Guarani, em 2006, quando: “a loja Clube do Chocolate, em São Paulo, exhibe índios confeccionando artesanato. Índios ficam expostos num ambiente com coqueiros e outras decorações. Ficam à mercê de clientes para surpresa de turistas estrangeiros que perguntam se os índios são de verdade. (Cimi, 2008: 109).

Por sua vez, houve 18 casos de racismo em interações frente a frente, ocorridas em situações variadas e praticadas por indivíduos e grupos de até 3 pessoas contra indígenas. Estes casos correspondem a 13,33% do total eventos racistas praticados por agentes particulares, sendo que 12 episódios (66,66% deste grupo de ocorrências) consistiram em agressões verbais. Tal fato pode ser visto no episódio de 2015, ocorrido em Brasília, a capital do país, quando: “segundo relato dos alunos [indígenas], a acusada os teria desrespeitado ao dizer que o espaço [o Centro de Convivência Multicultural dos Povos Indígenas, na UnB] era ‘mal utilizado’ e que ‘os negros são mais educados que os índios,

que não merecem esse lugar” (Cimi, 2016: 117). Além disso, 2 episódios decorreram de ameaças feitas em mensagens escritas apócrifas, como se vê no caso de 2017 contra a estudante indígena do povo Arara, na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, quando:

a estudante de pedagogia na Universidade Federal do Acre, campus Floresta, foi surpreendida com uma carta digitalizada deixada junto a seus pertences, durante o intervalo da aula. Carregada de ódio e preconceito, a pessoa afirma que a indígena nunca passará em um concurso público e que ela tem um inimigo no curso, cujo objetivo é infernizá-la até que ela desista de estudar. Um trecho da carta afirma que "não sei quem teve a brilhante ideia de misturar pessoas normais com índios. Porque raça nojenta é essa. Tira tua máscara garota. Deixa de ser essa cabocla nojenta e imunda que tu é" (Cimi, 2018: 110)

Este grupo de eventos congrega situações muito variadas, com ofensas cujo conteúdo é semelhante às injúrias e discursos de ódio analisados em pormenor acima. Chama a atenção, todavia, como esta classe congrega casos havidos em situações “espontâneas” do dia a dia. Tal pode ser visto no caso contra os Myky, ocorrido em 2016 na cidade de Brasnorte, em Mato Grosso, quando: “uma indígena, com a filha no colo, esperava para ser atendida no hospital. No entanto, ela foi afastada da fila de atendimento por pessoas que protestaram dizendo: ‘ela é índia, tem que esperar, o direito é nosso’” (Cimi, 2017: 101). Em resumo, este grupo de ocorrências atesta como as situações racistas podem ser praticadas por qualquer pessoa, a qualquer momento do dia ou da noite.

Serviços de transporte: inibição da presença dos povos indígenas no espaço urbano

Cabe mencionar que o uso de transporte não conta com um número muito alto de casos, com um total de 11 episódios. Desses, 8 estiveram ligados à oferta de serviços públicos em ambientes urbanos, o equivalente a 5,2% dos episódios desse grupo. Embora não se trate de uma cifra tão expressiva, os casos indicam algumas das dificuldades enfrentadas pelos indígenas para circular nas cidades. Tome-se a ocorrência de 2013 contra os Pataxó na cidade de Belo Horizonte, a capital do estado de Minas Gerais, quando:

indígenas relataram ao MPF/MG que vêm sendo vítimas de discriminação e humilhação por parte de motoristas e cobradores de ônibus. Segundo eles, os funcionários das empresas têm dificultado e até impedido seu ingresso nos coletivos municipais usando o argumento do modo de vestir indígena como empecilho para a utilização do

serviço. As vítimas ainda são alvo de comentários depreciativos e jocosos (Cimi, 2014: 74).

Tal situação ganha relevo na medida em que outros 8 casos de transporte foram praticados por agentes privados, o que corresponde a 5,93% dos episódios de constrangimento feitos por particulares. Este contexto se expressa no caso de 2011 contra um indígena Xokleng, havido na cidade de Florianópolis, capital do estado de Santa Catarina, quando:

O indígena estava na Rodoviária acompanhado por professor da UFSC, sua esposa e uma amiga que foram levá-lo para encontrar com o seu pai, após realizar o vestibular, para retornar para a Terra Indígena. Um funcionário da empresa de ônibus, que faz o transporte de passageiros na região, se dirigiu ao rapaz mandando sair e chamando-o de ladrão. Mesmo informado de que o menor estava acompanhado do pai e dos amigos, o funcionário continuou com as ofensas e ameaçou o professor (Cimi, 2012: 91)

Tais manifestações expressam a tentativa dissociar os indígenas e os ambientes urbanos. Deste modo, esses casos podem ser associados às pregações racistas feita por políticos, e mesmo a alguns dos constrangimentos racistas praticados por particulares, dando uma amostra da dificuldade que os indígenas têm de circular no ambiente urbano.

Observações finais: racismo como ataque à pluralidade étnico-cultural e à qualidade de vida das pessoas e grupos atingidos

Como mencionado no início deste artigo, os casos e situações problematizados aqui são apenas uma parte do universo de práticas racistas dirigidas contra os povos indígenas. Afinal, não existe nenhum tipo de registro confiável sobre este fenômeno, nem mesmo aqueles feitos nas delegacias de polícia. Como lembra Dennis Pacheco (2022: 8), responsável por redigir o trecho do anuário brasileiro de segurança pública que reúne as informações sobre racismo contra negros, povos indígenas e casos de perseguição à população LGBTQ+:

a imposição de barreiras no que diz respeito ao registro das ocorrências se dá tanto para pessoas LGBTQI+ quanto para pessoas negras e indígenas, e isso impacta a própria volumetria dos dados, isto é, faz com que haja uma evidente hierarquia numérica de registros de injúria racial e racismo, com o número de casos de injúria racial registrado sendo muito maior que o de casos de racismo. Isso se desdobra da concepção amplamente difusa entre policiais e operadores da lei, de que crimes

discriminatórios se voltam contra indivíduos e não populações inteiras, contida não somente na própria formulação da diferenciação entre injúria racial e racismo, mas principalmente, em sua aplicação.

Nesse sentido, muitos dos episódios mencionados nos relatórios sequer são registrados nas delegacias de polícia e, inversamente, os levantamentos feitos pelo Cimi não abrangem todas as denúncias de racismo formalizadas nas autoridades policiais. Em suma, os dados utilizados nesta pesquisa não dão a dimensão total dos casos de racismo cometidos contra os povos indígenas no Brasil.

No entanto, o presente trabalho traz outro tipo de contribuição, ao indicar grande parte das situações racistas que podem incidir no cotidiano de um/a indígena nos ambientes urbanos brasileiros. Nesse sentido, os dados reunidos parecem dar conta desse objetivo, ao demonstrar as variadas práticas racistas dirigidas contra os/as indígenas, bem como os múltiplos agentes que se engajam nessas ações. Em outros termos, um/a estudante indígena a caminho da escola pode sofrer racismo, com motoristas, cobradores e/ou outros usuários a proferir ofensas racistas; no mínimo, pode ter seu acesso dificultado. Caso a pessoa opte por utilizar o transporte sobre trilhos, o/a indígena pode igualmente não conseguir acessar o serviço, ou vir a sofrer insultos e ameaças de outros usuários. Nos ambientes escolares o indígena pode sofrer ofensas de estudantes, de professores, bem como de pessoas que trabalham em outras atividades administrativas, tanto se ele/a for estudante, quanto se for professor/a.

Ao completar os estudos, a condição de indígena pode se mostrar como um obstáculo adicional para se obter emprego, e a pessoa pode ser contratada com um salário menor, ou vir a ser demitida de seu posto de trabalho por conta de sua condição indígena. Vários obstáculos são colocados caso se queira acessar algum serviço, tanto oferecido por agentes públicos, quanto por entes privados. Muitas vezes o/a indígena sequer consegue ser atendida e quando consegue, o serviço prestado pode ser de qualidade inferior. E caso os/as indígenas resolvam protestar contra isso, podem ser hostilizados por outros cidadãos, muitos dos quais pedem ruidosamente que eles sofram violência por parte das forças de segurança, ou mesmo que eles sejam mortos. Aliás, não faltam grupos organizados que buscam difundir injúrias raciais contra os povos indígenas. Muitas vezes essas pautas são centrais para candidatos a cargos públicos e estes representantes vencem eleições em todos os níveis e localidades do país. Com isso, uma série de políticas públicas contrárias aos interesses dos povos indígenas é implementada pelo estado brasileiro.

Não espanta, portanto, que muitas pessoas passíveis de serem alvo desses episódios optem por ocultar as marcas de sua condição indígena. Mesmo que as histórias e saberes ligados à ancestralidade indígena sejam repassados, nem sempre os sinais ligados a essa condição são ostentados nos espaços comuns. Tal situação pode ser vista na trajetória de Eliane Potiguara, uma liderança indígena que nasceu e cresceu no Rio de Janeiro

após seus antepassados deixarem o nordeste do Brasil. Potiguara relatou sua história pessoal, inicialmente para subsidiar a participação dos indígenas brasileiros na Conferência de Durban (Potiguara, 2002) e posteriormente incorporado essa narrativa ao seu livro *Metade cara, metade máscara* (Potiguara, 2018). Ela narrou em terceira pessoa seu processo de crescimento, como se vê a seguir:

a menina foi criada a sete-chaves, dentro de um quarto semi-escuro, e quase nunca saía. Quando via o sol, desmaiava. As necessidades biológicas e os banhos eram feitos ali mesmo. A cozinha, apertada e fora da casa, era cenário das caçarolas expostas; os peixes e carnes-secas eram pendurados como se fossem roupas no varal, e eram constantes as presenças de mandioca, fruta-pão, inhame, banana-da-terra, frutas em geral. Presume-se que a índia Maria de Lourdes [a avó de Eliane Potiguara] mantinha a pequena menina Poti no quarto para preservar sua identidade moral, física, psicológica e indígena. [...] Ali naquele pequeno mundo, ou melhor situando, naquele pequeno gueto indígena, a menina foi ouvindo as histórias indígenas de suas tias, tias-avós e mãe, todas mulheres indígenas, migrantes de suas terras originais. Por muitos anos, a menina teve essa história como cenário de vida, tornando-se uma pessoa muito observadora, calada, sensível e espiritualizada, herança das mulheres indígenas que, mesmo fora das terras originais e violentadas pelo processo histórico, político e cultural, mantiveram sua cultura e seus hábitos tradicionais, principalmente os seus laços com os ancestrais, a cosmologia e a herança espiritual. Quando a menina começou a ir à escola, sua avó a levava e permanecia do lado de fora das grades, tomando conta, observando todas as ações da neta. A menina nunca podia falar com as outras crianças, não conseguia se relacionar ou brincar, principalmente porque as outras crianças a estigmatizavam por ser indígena e por sua avó não ter hábitos de uma avó urbana. Assim, com a cultura indígena recebida no gueto familiar e mais a dedicação que tinha aos livros, Poti foi crescendo (Potiguara, 2002: 220-1)

O exemplo de Eliane Potiguara mostra como a reclusão e o fechamento relacional podem marcar a trajetória pessoal de muitos indígenas e, com isso, muitos poderiam tentar escapar aos estigmas negativos que lhe estão associados. No entanto, não foi esse o caso de nossa autora. A despeito de toda sorte de violência que ela experimentou, outras perspectivas se abriram em seu caminho, conduzindo-a junto aos seus parentes do povo Potiguara, como se vê a seguir:

[Eliane Potiguara] visitou as terras tradicionais de sua mãe, de sua avó, de seus ancestrais espirituais. Ali

sentiu a essência da existência humana e espiritual. O seu cordão umbilical queimava e seus pés não andavam. Flutuavam... [...] Com esse testemunho, a nova cidadã, agora sabedora de suas raízes, tinha a certeza de que estava em casa e queria resgatar e preservar sua cidadania e abraçar sua terra indígena. Entrou para o movimento indígena, criou políticas de resistência, atuou em um trabalho de campo que beneficiou muitas pessoas. (Potiguara, 2002: 221)

Sua trajetória após o ingresso no movimento indígena não é isenta de episódios tristes e violentos. No entanto, os vínculos estabelecidos a partir de sua pertença ao povo Potiguara permitem enfrentar esses desafios. Nossa autora narra um episódio no qual ela teve de prestar depoimento na Polícia Federal e foi apoiada por seus parentes indígenas. Naquele contexto: “Maria de Fátima Potiguara, uma índia xamã, e coordenadora local do Grumin¹⁶, [a qual] afirmou para o doutor Luciano Maia, na época procurador da Paraíba: ‘Onde Eliane Potiguara cair, todas nós, mulheres desse povo, iremos de caminhão, abriremos um buraco e cairemos todas lá!’” (Potiguara, 2002: 222).

Não devemos nos enganar, pois essa é essa potência que as relações coloniais tentam silenciar. Afinal, a afirmação da condição indígena não costuma ocorrer de modo isolado, mas sempre estabelece nexos entre as pessoas, forma solidariedades. Segundo Guillermo Bonfil-Batalla (1979), a mestiçagem expõe as pessoas a formas mais intensas de exploração, em decorrência da perda da proteção propiciada pelos vínculos comunais. Deste modo, é justamente essa enunciação coletiva que o racismo tenta silenciar, como apontei alhures (Ribeiro, 2022). Como os indígenas vivendo em TIs contam com a proteção dos nexos sociais tradicionais, mesmo dispondo de ganhos menores, eles conseguem ter um padrão adequado de existência. Já os indígenas que vivem nos centros urbanos contam com rendimentos ligeiramente superiores em relação aos demais grupos racializados (pretos e pardos) e, com isso, os “dados indicam que as estratégias coletivas resultaram em uma condição social ligeiramente ‘menos ruim’ para os indígenas, quando comparados aos demais grupos historicamente racializados no Brasil” (Ribeiro, 2022: 23).

Nesse sentido, o combate ao racismo implica a defesa da pluralidade étnico-racial do país. Mas não só, afinal as práticas antirracistas podem trazer efeitos positivos na vida das pessoas e grupos racializados. Ao permitir a reconstrução de nexos rompidos pelas relações coloniais, este processo pode propiciar a melhoria nas condições materiais de existência de muitos. Todavia, um primeiro passo pode consistir em identificar as formas de manifestação do racismo. Com isso, será possível utilizar esses dados para elaborar estratégias efetivas de combate a essas práticas.

¹⁶ GRUMIN (Grupo Mulher – Educação Indígena) é uma entidade que visa a “construção de um movimento que parta do seio da sociedade indígena” e leve em consideração a interseccionalidade entre as questões de gênero e raça na discriminação vivida pelos/as indígenas. Conferir os informativos GRUMIN número 1 e 2.

Referências Bibliográficas

AGÜERO, Oscar Alfredo. Sociedades indígenas, racismo y discriminación. **Horizontes Antropológicos**. Ano 8, n. 18, p. 255-264, dezembro de 2002.

ANDRELLO, Geraldo. **Cidade do Índio**. São Paulo: Editora UNESP/ISA; Rio de Janeiro: NUTI, 2006.

BEVILAQUA, Camila. “Se fantasiar de índio é fácil, ser índio é difícil, tem que estudar muito: vivências indígenas na cidade do Rio de Janeiro”. **Revista Anthropológicas**. 28(2): 85-111, 2017.

BONFIL-BATALLA, Guillermo. “El pensamiento político de los Indios en America Latina”. *Anuário Antropológico*, 3: 11-54, 1979

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. 48ª ed. rev. São Paulo: Global, 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Caminhos e fronteiras**. 2.ed. Rio de Janeiro, J. Olympio, Departamento de Cultura da Guanabara, 1975.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Monções e Capítulos de expansão paulista**. Organização Laura de Mello e Souza, André Sekkel Cerqueira; notas André Sekkel Cerqueira. 4ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **Urbanização e tribalismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1968.

CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 1994-1995**. Brasília: CIMI, 1996

CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 1996**. Brasília: CIMI, 1997.

CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2003-2005**. Brasília: CIMI, 2006.

CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2006-2007**. Brasília: CIMI, 2008.

CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2008**. Brasília: CIMI, 2009.

CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2009**. Brasília: CIMI, 2010.

CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2010**. Brasília: CIMI, 2011.

CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2011**. Brasília: CIMI, 2012.

- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2012. Brasília: CIMI, 2013.
- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2013. Brasília: CIMI, 2014.
- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2014. Brasília: CIMI, 2015.
- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2015. Brasília: CIMI, 2016.
- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2016. Brasília: CIMI, 2017.
- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2017. Brasília: CIMI, 2018.
- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2018. Brasília: CIMI, 2019.
- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2019. Brasília: CIMI, 2020.
- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2020. Brasília: CIMI, 2021.
- CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil**: 2021. Brasília: CIMI, 2022.

CODATO, Adriano; BOLOGNESI, Bruno e ROEDER, Karolina Mattos. A nova direita brasileira: uma análise da dinâmica partidária e eleitoral do campo conservador. In: VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (Org). **Direita, volver!:** o retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015, pp. 114-143.

COIMBRA JR., C. E. A.; SANTOS, R. V. (Orgs). **Saúde e povos indígenas**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1994. Disponível em SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

COMISSÃO Pró-Índio. **Índios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Comissão Pró-Índio, 2005.

COMISSÃO Pró-Índio. **A cidade como local de afirmação dos direitos indígenas**. São Paulo: Comissão Pró-Índio; Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, 2013.

FERNANDES, Florestan. **A investigação etnológica no Brasil e outros ensaios**. Petrópolis: Vozes, 1975.

IBGE. **Censo demográfico, 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012a.

IBGE. **Características gerais dos indígenas: resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012b.

IBGE. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012c.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IBGE. **Tendências demográficas**: uma análise dos indígenas com base nos resultados da amostra dos Censos Demográficos 1991 e 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2005.

ELOY, Ludivine e LASMAR, Cristiane. Urbanização e transformação dos sistemas indígenas de manejo de recursos naturais: o caso do alto rio Negro (Brasil) **Acta Amazônica**. Vol. 41(1): 91 – 102, 2011.

FÍGOLI, Leonardo H. G. **Identidade étnica e regional**: trajeto construtivo de uma identidade social. 244 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Departamento de Antropologia, UnB, Brasília, 1982.

GARCIA, LP; FREITAS, LRS; GAWRYSZEWSKI, VP; DUARTE, EC. Uso de álcool como causa necessária de morte no Brasil, 2010 a 2012. **Revista Panamericana de Salud Pública**. volume 38, número 5, página 418-24, 2015.

GORDON, Cesar. **Economia Selvagem**: Ritual e Mercadoria entre os Índios Xikrin-Mebêngôkre. São Paulo: Editora UNESP/ISA/NuTI, 2006.

GUIMARÃES, A. S. A.. (2000). O insulto racial: as ofensas verbais registradas em queixas de discriminação. **Estudos Afro-asiáticos**, Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes Vol 38, 2000.

HAZARD, Paul. **Crise da consciência europeia**. Lisboa: Cosmos, 1948.

LASMAR, Cristiane. De Volta ao Lago de Leite: Gênero e transformação no Alto Rio Negro. São Paulo: Editora UNESP/ ISA; Rio de Janeiro: NUTI, 2005.

LAZARIN, Marco Antonio. **A Descida do Rio Purus**: uma experiência de contato interétnico. 152 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Departamento de Antropologia, UnB, Brasília, 1981.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis; LIMA, Márcia; NERIS, Natália. Racismo e insulto racial na sociedade brasileira. **Novos estudos – CEBRAP**. São Paulo, volume 35, Número 03, pág. 11-28, Novembro 2016.

MELO, Carlos Ranulfo. Direita mantém crescimento, esquerda oscila negativamente e centro afunda: como fica a correlação de forças ideológicas na Câmara dos Deputados a partir de 2023. 03/10/2022. Fonte: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/direita-mantem-crescimento-esquerda-oscila-negativamente-e-centro-afunda-03102022> acessado em 08/03/2023.

MILANEZ, F; SÁ, L; KRENAK, A; CRUZ, F; URBANO, E; PATACHÓ, G. “Existência e Diferença: O Racismo Contra os Povos Indígenas”. **Revista Direito e Práxis**. 10(03): 2161-2181, 2019.

MIRES, Fernando. **El discurso de la indianidad**: le cuestión indígena em América Latina. San José: Departamento Ecuménico de Ivestigaciones, 1991.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

RIBEIRO, Rodrigo Barbosa. Povos indígenas, vivência cotidiana e racismo: formas de negação da identidade no ambiente urbano. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 17, n. 2, p. 45-86, mai./ago. 2023.

MOTTA, Aline V. de Mello. **Tekoa Pyau**: uma aldeia guarani na metrópole. Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2007.

NEVES, Ivânia dos Santos. Mairi a terra de Maíra: a ancestralidade indígena eclipsada em Belém. **Policromias revista do discurso, imagem e som**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 178-205, jan.-abr. 2022.

NUNES, Eduardo Soares. Aldeias urbanas ou cidades indígenas? Reflexões sobre índios e cidades. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 9-30, jan./jun. 2010, 2010.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Ensaio em antropologia histórica**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1999.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios**: “pacificação”, regime tutelar e formação e alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

PACHECO, Dennis. Lutas por reconhecimento e os indicadores de racismo e lgbtfobia no Brasil em 2021. In: BUENO, Samira; SÉRGIO DE LIMA, Renato (Coord.) **Anuário brasileiro de segurança pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

PEIXOTO, Kércia P. F. **“Eu existo”: afirmação indígena e nomeação do racismo** – Os Borari e os Arapium da Terra Maró, Amazônia. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Pará, 2017a.

PEIXOTO, Kércia P. F. Racismo contra indígenas: reconhecer é combater. **Revista AntHropológicas**, 28(2): 27-56, 2017b.

PENTEADO, Yara Maria Brum. A condição urbana: estudo de dois casos de inserção do índio na vida cotidiana. 118 f. **Dissertação** (Mestrado em Antropologia) – Departamento de Antropologia, UnB, Brasília, 1980.

POTIGUARA, Eliane. **Metade cara, metade máscara**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Grumín Edições, 2018.

POTIGUARA, Eliane. Participação dos povos indígenas na conferência em Durban. **Revista Estudos feministas**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Volume 10, número 1, 2002.

QUIJANO, Aníbal. “Raza”, “etnia” y “nación” en Mariátegui: cuestiones abiertas”. In: **Cuestiones y horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Buenos Aires: CLACSO, 2014.

RANGEL, Lucia Helena e VALE, Cláudia Netto do. “Jovens indígenas na metrópole”. **Ponto-e-vírgula**, 4: 254-260, 2008.

RANGEL, Lucia Helena e OLIVEIRA, Assis da Costa (Orgs.). **Juventudes indígenas**: estudos interdisciplinares, saberes interculturais: conexões entre Brasil e México. Rio de Janeiro: E-papers, 2017.

RIBEIRO, Rodrigo Barbosa. Povos indígenas, vivência cotidiana e racismo: formas de negação da identidade no ambiente urbano. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 17, n. 2, p. 45-86, mai./ago. 2023.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. 5ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

RIBEIRO, Rodrigo Barbosa. **Krahô, cupen, Turkren: o uso de bebidas alcoólicas e as máquinas sociais primitivas**. São Paulo: PUC-SP, dissertação (Dissertação de mestrado, PUC-SP), 2001.

RIBEIRO, Rodrigo Barbosa. O racismo contra os povos indígenas: panorama dos casos nas cidades brasileiras entre 2003 e 2019. **Mana**, volume 28, número 2, 2022.

RIBEIRO, Rodrigo Barbosa. Os Tikmũ'ũn e as cidades: esboço etnográfico de um caso de racismo. **Anais da 30ª Reunião Brasileira de Antropologia**. João Pessoa/PB: ABA. (GT 56. Racismo no Plural nas Américas: Situando Povos Indígenas e AfroIndígenas), 2016.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia Portuguesa. In: Mary del Priore & Flávio dos Santos Gomes (orgs.). **Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias**, Rio de Janeiro, Campus/Elsevier, p. 123-140, 2003.

SANTOS, Ricardo Ventura Santos et al (Org.). **Entre Demografia e Antropologia: povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2019.

SEEGER, Anthony; DA MATTA, Roberto; VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo B. A construção da pessoa nas sociedades indígenas brasileiras. **Boletim do Museu Nacional, Série Antropologia**, n. 32, p. 2-19, 1979

SPONHOLZ, Liriam. O papel dos discursos de ódio (online) na ascensão da extrema direita: um aporte teórico. **Confluências**, Niterói-RJ, volume 22, número 3, 2020, dez. 2020/mar. 2021, pp. 220-243.

WADE, Peter. Rethinking mestizaje: ideology and lived experience. **Journal of Latin American Studies**. Volume 37, Número 2, Maio de 2005, pp. 239–257, 2005.

TAUSSIG, Michel. **Xamanismo, colonialismo e o homem selvagem: um estudo sobre o terror e a cura**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

TROQUEZ, Marta Coelho Castro. Racismo contra povos indígenas e educação. **Revista FAEBA – Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 31, n. 67, p. 98-112, jul./set. 2022.

VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (Org). **Direita, volver!:** o retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

Recebido em: 10/03/2023 * Aprovado em: 24/04/2023 * Publicado em: 31/08/2023
